



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2014

A Prefeitura do Município de Jarú, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, faz saber que fará realizar através da Cetro Concursos Públicos, Consultoria e Administração em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos públicos, atuais e que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, nos quadros de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Jarú, nos termos das Leis Municipais de n.º 843/2005, n.º 1.035/2007, n.º 1.036/2007 e n.º 1.567/2011.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, a seguir especificadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O regime jurídico dos servidores públicos efetivos da Prefeitura do Município de Jarú é o Estatutário - Lei Municipal nº 843/2005.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Associação dos Municípios de Rondônia), endereço www.diariomunicipal.com.br/arom e no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.3. A escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o código do cargo, o cargo, o número de vagas, as vagas para pessoas com deficiência, a remuneração inicial do cargo, a jornada de trabalho semanal e os requisitos mínimos exigidos (a serem comprovados no ato da posse) são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.

TABELA I

ESCOLARIDADE – NÍVEL ALFABETIZADO – VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$30,00						
Código do Cargo	Cargo	Vagas – ampla concorrência	Vagas Pessoa com deficiência	Remuneração	Jornada de Trabalho Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
101	Auxiliar em Construção Civil	01	-	R\$602,35	40 horas	Alfabetizado
102	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Braçais	04	-	R\$556,91	40 horas	Alfabetizado
103	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Copa e Cozinha	02	-	R\$556,91	40 horas	Alfabetizado
104	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Zelador(a)	04	-	R\$556,91	40 horas	Alfabetizado
105	Soldador	01	-	R\$927,30	40 horas	Alfabetizado
ESCOLARIDADE – NÍVEL FUNDAMENTAL – VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$40,00						
Código do Cargo	Cargo	Vagas – ampla concorrência	Vagas Pessoa com deficiência	Remuneração	Jornada de Trabalho Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
106	Artífice em Construção Civil	02	-	R\$927,30	40 horas	Ensino Fundamental Completo
107	Artífice em Eletricidade	01	-	R\$927,30	40 horas	Ensino Fundamental Completo
108	Artífice em Mecânica Leve	01	-	R\$927,30	40 horas	Ensino Fundamental Completo
109	Cuidador	03	-	R\$700,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo
110	Eletricista de Automóvel e Máquinas Pesadas	01	-	R\$927,30	40 horas	Ensino Fundamental Completo, Capacitação Específica, Experiência Comprovada
111	Monitor de Transporte Escolar	14	02	R\$700,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo
112	Monitor Infantil	14	01	R\$700,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo

113	Monitor Infantil Zona Rural	05	01	R\$700,00	40 horas	Ensino Fundamental Completo
114	Motorista de Transporte Escolar	14	02	R\$1.043,08	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "D", Curso de condutor de veículo de transporte escolar e de passageiros
115	Motorista de Veículos Leves	02	-	R\$677,56	40 horas	Ensino Fundamental Completo CNH Categoria "B"
116	Motorista de Veículos Pesados	05	-	R\$1.043,08	40 horas	Ensino Fundamental Completo CNH Categoria "D"
117	Operador de Máquinas Pesadas/Tratorista	03	-	R\$1.319,83	40 horas	Ensino Fundamental Completo CNH Categoria "D"

ESCOLARIDADE – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO – VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$50,00

Código do Cargo	Cargo	Vagas – ampla concorrência	Vagas Pessoa com deficiência	Remuneração	Jornada de Trabalho Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
201	Assistente Administrativo	13	01	R\$857,33	40 horas	Ensino Médio Completo
202	Fiscal de Obras	02	-	R\$857,33	40 horas	Ensino Médio Completo
203	Fiscal de Trânsito	05	-	R\$857,33	40 horas	Ensino Médio Completo
204	Fiscal Ambiental	04	-	R\$857,33	40 horas	Ensino Médio Completo
205	Técnico em Agropecuária	05	-	R\$927,30	40 horas	Ensino Médio Completo
206	Técnico em Enfermagem	14	01	R\$927,30	40 horas	Curso técnico em Enfermagem, Registro no Conselho Competente
207	Técnico em Laboratório	05	-	R\$927,30	40 horas	Curso técnico em Radiologia, Registro no Conselho Competente
208	Técnico em Raio X	05	-	R\$927,30	40 horas	Curso Médio em Técnico de Laboratório, Registro no Conselho Competente

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR – VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$70,00

Código do Cargo	Cargo	Vagas – ampla concorrência	Vagas Pessoa com deficiência	Remuneração	Jornada de Trabalho Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
301	Administrador de Empresa	01	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Administração e/ou equivalente e Registro no Conselho de Classe
302	Advogado	01	-	R\$1.543,98	20 horas	Curso Superior Completo em Direito com Registro Ativo na OAB
303	Analista de Sistemas	01	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Analista de Sistema e/ou equivalente
304	Arquiteto	01	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Arquitetura e/ou equivalente e Registro no Conselho de Classe
305	Assistente Social	02	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
306	Biólogo	01	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Biologia e Registro no Conselho de Classe
307	Biomédico	01	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Biomedicina e Registro no Conselho de Classe
308	Contador	02	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe

309	Enfermeiro	04	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem
310	Enfermeiro Rural	01	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem
311	Engenheiro Agrônomo	01	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho Competente
312	Engenheiro Civil	02	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho Competente
313	Engenheiro Ambiental	01	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho Competente
314	Farmacêutico	02	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Competente
315	Fisioterapeuta	02	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente
316	Fonoaudiólogo	01	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente
317	Gestor Ambiental	02	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver
318	Jornalista	01	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Comunicação Social e Registro no Conselho de Classe quando houver
319	Médico Anestesiologista	01	-	R\$2.723,21	20 horas	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina da Especialidade
320	Médico Cardiologista	01	-	R\$2.723,21	20 horas	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina da Especialidade
321	Médico Cirurgião Geral	01	-	R\$2.723,21	40 horas	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina da Especialidade
322	Médico Clínico Geral	04	-	R\$2.723,21	20 horas	Curso Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina de sua Jurisdição, preferencialmente com certificado de residência em clínica médica e/ou título de especialista em áreas correlatas às urgências
323	Médico Gineco-Obstetra	02	-	R\$2.723,21	40 horas	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina da Especialidade
324	Médico Ortopedista	01	-	R\$2.723,21	20 horas	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina da Especialidade
325	Médico Pediatra	01	-	R\$2.723,21	40 horas	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina da Especialidade
326	Médico Radiologista	01	-	R\$2.723,21	20 horas	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina da Especialidade
327	Médico Ultrassonografista	01	-	R\$2.723,21	20 horas	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina da Especialidade
328	Médico Veterinário	01	-	R\$1.543,98	20 horas	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Competente
329	Nutricionista	02	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo na área e registro no conselho de classe quando houver

330	Odontólogo Zona Rural	02	-	R\$1.543,98	20 horas	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Competente
331	Psicólogo	02	-	R\$1.543,98	40 horas	Curso Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Competente

* Os cargos cujos vencimentos não alcancem um salário mínimo são complementados até atingir este valor, que atualmente é de R\$ 724,00 na forma disposta no art. 6º da Constituição Federal.

1.4. O Município de Jaru está autorizado, por meio da Lei Municipal nº 1.646/2012 conceder aos servidores públicos municipais em exercício do cargo, auxílio alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 50,00 (cinquenta reais) de auxílio saúde conforme disposto na Lei Municipal n.º 1476/GP/2011.

1.5. A Prefeitura do Município de Jaru não disponibiliza transporte, vale transporte ou qualquer indenização aos servidores ocupantes de cargos de lotação na área rural.

II - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para a contratação nas vagas são os especificados a seguir.

2.1.1. Cumprir na íntegra as determinações previstas no presente Edital de Abertura do Concurso Público.

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público.

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72.

2.1.3.1. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 12, da Constituição Federal.

2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

2.1.5. Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar.

2.1.6. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Artigo 5º, Inciso VI, da Lei nº 8.112/90.

2.1.8. Possuir os **REQUISITOS EXIGIDOS** para a vaga, quando da contratação, conforme especificado no **Capítulo I, Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

2.1.9. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências deste Capítulo, por ocasião da contratação.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para se inscrever no presente Concurso Público o candidato deverá ler o Edital na íntegra.

3.2. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período de **18 de abril a 13 de maio de 2014, iniciando-se às 10h do dia 18 de abril de 2014 e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 13 de maio de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3. O candidato que desejar efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de **boleto bancário**, com vencimento para o dia **19 de maio de 2014**.

3.3.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), até às **15h do dia 19 de maio de 2014**.

3.3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) para o cargo de nível alfabetizado, R\$40,00 (quarenta reais) para o cargo de nível fundamental, R\$50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível médio e técnico e R\$70,00 (setenta reais) para os cargos de nível superior.

3.4. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

3.5. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Artigo 11 da Lei nº 8.112/90. Os pedidos de isenção serão recebidos no **período de 22 a 23 de abril de 2014**, por meio de solicitação enviada via Internet no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da solicitação de isenção da taxa de inscrição**, deste Edital.

3.5.1. Após o período de **22 a 23 de abril de 2014**, de que trata o item 3.5, todas as solicitações de isenção serão indeferidas.

3.6. Não serão aceitos pedidos de isenção que estejam em desacordo com o procedimento e/ou prazo estabelecido no item anterior e no **Capítulo IV**, já referido.

3.7. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso Público.

3.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de alteração de opção (código do cargo).

3.8.1. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente os códigos preenchidos.

3.9. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será realizada por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação do candidato.

3.10. As informações prestadas na inscrição e na solicitação de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Cetro Concursos** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher com dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.11. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato que não se enquadra como pessoa com deficiência e que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição. Ao fazê-lo, deverá ainda imprimir e encaminhar o Formulário de Condição Especial até o encerramento das inscrições via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à **Cetro Concursos**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos/REF. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU – CONDIÇÃO ESPECIAL**, localizada na **Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP**, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.13. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

3.13.1. A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.13.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na Alínea “b” do item 7.3. deste Edital, para acessar e permanecer no local designado.

3.14. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade do pedido com as possibilidades e estrutura do local de realização das provas.

3.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei Estadual nº 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário da Oficial do Estado de Rondônia nº 5.353, de 12 de novembro de 2003 ou os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Artigo 11 da Lei nº 8.112/90, poderão realizar, no período de **22 a 23 de abril de 2014**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.2. Os interessados em obter a isenção do pagamento do valor da inscrição, deverão cumprir um dos critérios constantes nos roteiros abaixo:

4.1.1. Doadores de Sangue;

4.1.2. Acessar o endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), impreterivelmente, no período de **22 a 23 de abril de 2014**;

4.1.3. Preencher a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição on-line;

4.2.4. Imprimir a ficha devidamente preenchida;

4.2.5. Anexar Declaração original emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON;

4.2.6. Cópia simples do RG e do CPF;

4.2.7. O requerimento de isenção e a documentação requisitada nos subitens acima deverão ser enviados via SEDEX, ou Aviso de Recebimento (AR) à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, “PREFEITURA DE JARU”, Ref. ISENÇÃO TOTAL”, no seguinte endereço: Av. Paulista, nº 2001, 13º andar - Cerqueira César – São Paulo – Capital - CEP 01311-300 durante o período das isenções (**22 a 23 de abril de 2014**).

4.3. Para efeito do prazo estipulado no subitem 4.1. deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

4.4. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.4.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.4. será possibilitado ao candidato que:

4.4.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.4.1.2. For membro de família com renda per capita familiar mensal de até ½ salário mínimo.

4.4.1.3. For membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.4.2. O candidato deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que ficará disponível no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.5. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.5.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento disponível no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br);

b) não observar o período para a solicitação de isenção.

4.6. Não será aceito solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, através de postagem via Correios ou por procuração.

4.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Cetro Concursos divulgará no endereço eletrônico (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de **09 de maio de 2014**, a listagem contendo o resultado provisório da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.8. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

4.9. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário até o dia **19 de maio de 2014**, no máximo até **15h**, e realizando pagamento no mesmo dia.

4.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no **Capítulo III** deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

4.11. A Cetrol Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições da vaga sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na forma da Lei n. 515, de 04/10/1993.

5.2. Os candidatos enquadrados legalmente na condição de pessoa com deficiência serão avaliados por comissão específica, no que concerne à compatibilidade de sua deficiência com o exercício de todas as atribuições do cargo, sem restrições.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

5.4. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

5.5. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, ao término das inscrições, serão relacionados pela Cetrol Concursos, que procederá análise, enquadramento legal e verificação de compatibilidade com o cargo almejado.

5.5.1. As vagas definidas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99, Artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04.

5.7. O candidato que se declarar no ato da inscrição como pessoa com deficiência, participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme disposto nos capítulos VIII e IX do presente Edital.

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar no ato de inscrição a sua deficiência.

5.9. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova Braille, prova ampliada, tempo adicional, auxílio de leitor ou auxílio na transcrição da prova).

5.10. Durante o período das inscrições, qual seja, de **18 de abril a 13 de maio de 2014**, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), **sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência**, à Cetrol Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na **Av. Paulista, 2001, 13º andar – Cerqueira César – CEP 01311-300 – São Paulo – Capital**, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU – Edital 01/2014, Ref. LAUDO MÉDICO”**, os documentos especificados a seguir:

5.10.1. Cópia do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando ainda o nome do candidato, o número do documento de identidade (RG), à opção de cargo e código do cargo.

a) São condições especiais: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, solicitação de auxílio na transcrição da prova, intérprete de Libras, leitura labial, mobiliário especial, tempo adicional;

b) O candidato com deficiência(s), que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, **até ao término das inscrições, 13 de maio de 2014**, com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

c) A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora para os candidatos nesta situação.

5.10.2. A indicação da condição especial e os recursos necessários para a realização da prova, quando for o caso, bem como o nome completo do candidato, o cargo pretendido e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo.

5.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.12. O candidato que no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI - DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

NÍVEL ALFABETIZADO			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens

Auxiliar em Construção Civil Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Braçais Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Copa e Cozinha Auxiliar Operacional de Serviços Gerais – Zelador(a) Soldador	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10
--	----------	---	----------------

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Artífice em Construção Civil Artífice em Eletricidade Artífice em Mecânica Leve Cuidador Eletricista de Autos e Máquinas Pesadas	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10
Monitor de Transporte Escolar Monitor Infantil Monitor Infantil Zona Rural		Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10
Motorista de Transporte Escolar Motorista de Veículos Leves Motorista de Veículos Pesados Operador de Máquinas Pesadas/Tratorista	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10
	Prática	---	---

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Assistente Administrativo Fiscal de Obras Fiscal de Trânsito Fiscal Ambiental Técnico em Agropecuária Técnico em Enfermagem Técnico em Laboratório Técnico em Raio X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	12 8 8 12

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Médico Anestesiologista Médico Cardiologista Médico Cirurgião Geral Médico Clínico Geral Médico Gineco-Obstetra Médico Ortopedista Médico Pediatra Médico Radiologista Médico Ultrassonografista	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	14 16 20

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Itens
Administrador de Empresa Analista de Sistemas Arquiteto Urbanista Advogado Assistente Social Biólogo Biomédico Contador Enfermeiro Enfermeiro Rural Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental Engenheiro Agrônomo Farmacêutico Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	14 8 8 20

Gestor Ambiental Jornalista Médico Veterinário Nutricionista Odontólogo Zona Rural Psicólogo			
---	--	--	--

6.2. As Provas Objetivas constarão de 05 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha para o nível alfabetizado, 05 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha para o nível fundamental, 05 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha para o nível médio e 05 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha para o nível superior, com 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atividades do cargo.

6.3. A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada conforme os critérios estabelecidos nos **Capítulos VIII e IX** deste Edital.

VII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na cidade de Jaru/RO, em data, locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Associação dos Municípios de Rondônia), endereço www.diariomunicipal.com.br/arom e no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. A data **provável** para realização das Provas Objetiva e Redação é **15 de junho de 2014**, conforme cronograma constante do **Anexo III** do presente Edital.

7.1.2. As provas serão aplicadas somente na cidade de Jaru/RO, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Jaru/RO.

7.1.2.1. Na situação descrita no subitem 7.1.2., a Cetrol Concursos reserva-se o direito de alocá-los em outras regiões administrativas de Rondônia para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Associação dos Municípios de Rondônia), endereço www.diariomunicipal.com.br/arom e no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

7.1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

7.1.5. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2. Os eventuais erros de digitação de número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. poderão ser corrigidos somente pelo site (www.cetroconcursos.org.br).

7.2.1. Em caso de eventuais erros de nome ou CPF, o candidato deverá encaminhar e-mail solicitando a correção para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da Cetrol Concursos (sac@cetroconcursos.org.br), anexando seus documentos de identificação digitalizados.

7.2.2. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de cargo, o candidato deverá entrar em contato com o SAC da Cetrol Concursos, antes da realização das provas, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h (horário oficial de Brasília/DF), exceto domingos e feriados.

7.2.2.1. Se o erro constatado for motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de corpo transparente.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3.2. O comprovante de inscrição, o comprovante de pagamento e o comprovante de isenção não terão validade como documento de identidade.

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.3.1. A identificação especial também será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

- 7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetro Concursos procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do documento original de identidade e comprovante de inscrição.
- 7.5.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela Cetro Concursos, na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.5., esta será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod®, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógio digital, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item anterior, deverão desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a Cetro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, mesmo acondicionado em embalagem cedida para a guarda de pertences e/ou bolsa do candidato, este será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.6.2.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 7.6.3. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é vedado aos candidatos portar arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, verifique-se esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 7.6.4. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.
- 7.6.4.1. Na situação descrita no item 7.6.4., caso seja detectado qualquer tipo de equipamento eletrônico que o candidato esteja portando, esse será eliminado automaticamente do Concurso Público.
- 7.6.4.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Cetro Concursos acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
- 7.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.8. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 7.9. Quanto à Prova Objetiva:
- 7.9.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser identificada pela leitura digital, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.10. A totalidade das Provas terá a duração de **3h (três horas) para os cargos de nível alfabetizado e nível fundamental**, constando a realização da Prova Objetiva e para os **cargos de nível médio e nível superior, terá duração total de 4h (quatro horas)**.
- 7.11. A totalidade do tempo de realização das provas, conforme indicado no subitem 7.10., compreende o tempo total para a sua resolução e para o preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- 7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **2h (duas horas) de permanência mínima** na sala de provas.
- 7.13. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões quando faltar **60min (sessenta minutos)** para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
- 7.14. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
- 7.15. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários predeterminados;
- 7.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.3., alínea "b", deste Capítulo;
- 7.15.3. Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- 7.15.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12. deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;
- 7.15.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

- 7.15.6. For surpreendido portando armas, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, tablets, ipod®, pendrive, smartphones, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 7.15.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.15.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- 7.15.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 7.15.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 7.15.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 7.15.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 7.15.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.16. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter algum candidato utilizado procedimentos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.22. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese, ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 7.22.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
- 7.23. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.22. e seu subitem deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.24. Os Gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- 8.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

IX – DA PROVA PRÁTICA

- 9.1. A prova prática busca aferir a aptidão do candidato e os conhecimentos técnicos necessários para o exercício das atividades inerentes às atribuições do cargo, bem como a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades pertinentes ao cargo.
- 9.2. Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, nos termos do item 8.4, do Capítulo VIII deste Edital, observado o quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas para os cargos de Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquina Pesada/ Tratorista.
- 9.3. As Provas Práticas serão realizadas sob a responsabilidade da Cetro Concursos, na cidade de Jaru/RO.
- 9.4. Os candidatos serão informados, oportunamente, quanto aos locais e horários da Prova Prática, por meio de Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Associação dos Municípios de Rondônia), endereço (www.diariomunicipal.com.br/arom) e no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).
- 9.4.1. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com item acima.
- 9.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos no item 9.4., deste Capítulo.
- 9.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 9.6. O candidato, no dia da realização da Prova Prática, também terá acesso aos critérios que serão utilizados na planilha de avaliação da prova, conforme segue abaixo:

9.7. Para a realização da Prova Prática de Direção Veicular, serão convocados apenas os 15 (quinze) primeiros candidatos, para o cargo de Motorista Leve, aprovados na Prova Objetiva.

9.7.1. ATENÇÃO! Não haverá veículos adaptados para a realização das Provas Práticas de Direção Veicular.

9.8. O candidato, no dia da realização da Prova Prática de Direção Veicular, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação da prova, conforme segue abaixo:

Para o Cargo de Motorista:

- Veículo e modelo a ser utilizado será especificado em Edital de Convocação para Prova Prática de Direção Veicular

- a) ao dar a partida;
- b) no trânsito;
- c) ao parar;
- d) ao ultrapassar ou mudar de faixa;
- e) quando é ultrapassado;
- f) nas curvas e retornos;
- g) ao entrar ou cruzar via preferencial;
- h) diante de semáforo ou guarda regulador de trânsito;
- i) quando há interseção não controlada;
- j) ao estacionar em vaga;
- l) quando para ou dá partida em auge ou declive;
- m) operacionalização do veículo;
- n) operacionalização do painel.

9.8.1. A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de Motorista constará de um percurso de itinerário a ser determinado, com a presença de examinadores.

9.8.2. Na avaliação da prova de percurso, o examinador observará como o candidato desempenha os comportamentos considerados mais importantes, especialmente os divulgados acima.

9.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para a realização de sua prova, munido de documento oficial de identidade original e deverá portar a Carteira Nacional de Habilitação, categoria compatível com o cargo, em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

9.9.1. Não será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica, ainda que autenticada, da Carteira Nacional de Habilitação, ou em caso de perda ou furto do documento, não será aceito boletim de ocorrência.

9.10. Na realização da prova será avaliado o conhecimento do candidato em direção veicular, atentando para as normas de trânsito brasileiro, a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.

9.11. A Prova Prática de Direção Veicular terá caráter classificatório e eliminatório, interferindo na classificação do candidato.

9.11.1. A Prova Prática de Direção Veicular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.11.2. Será considerado habilitado na Prova Prática de Direção Veicular o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

9.11.3. O candidato considerado reprovado na Prova Prática de Direção Veicular, ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente excluído do Concurso Público.

9.12. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.13. Caberá recurso do Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular, nos termos do Capítulo XII, deste Edital.

X - DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, interferindo na classificação do candidato.

10.1.1. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.1.2. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

10.1.3. O candidato considerado reprovado na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente excluído do Concurso Público.

10.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

10.3. O detalhamento da aplicação da Prova Prática será disponibilizado em Edital de Convocação para o evento, a ser disponibilizado no site da Cetrol Concursos e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Associação dos Municípios de Rondônia), endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, na data provável de **17 de julho de 2014**.

10.4. Caberá recurso do Resultado Provisório da Prova Prática, nos termos do Capítulo XI, deste Edital.

XI - DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto à divulgação do Resultado Provisório da Solicitação de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição, dos Gabaritos, do Resultado Provisório da Prova Objetiva e do resultado da Prova Prática.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas.

11.2.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

11.2.1.1. Divulgação dos Gabaritos Provisórios da Prova Objetiva;

11.2.1.2. Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas;

- 11.2.1.3. Divulgação do Resultado da Prova Prática;
- 11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos acima referidos não serão apreciados.
- 11.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo de concorrência e o seu questionamento.
- 11.4.1. Para os recursos interpostos contra o Gabarito Provisório, as respostas serão divulgadas de forma coletiva, através de Relatório de Exposição de Motivos, referente anulações ou alterações, que será disponibilizado no site da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) em data oportuna.
- 11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1.
- 11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.
- 11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama, etc.), fac-símile, telex, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2. deste Capítulo.
- 11.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 11.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação.
- 11.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.
- 11.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- 11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 11.9.2. Fora do prazo estabelecido;
- 11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.
- 11.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 12.1. A classificação final dos candidatos no Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescidos dos pontos atribuídos na Prova Prática, quando couber.
- 12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.
- 12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos que se declararam no ato da inscrição como pessoa com deficiência, e uma relação apenas dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência.
- 12.4. O Resultado Final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Associação dos Municípios de Rondônia), endereço www.diariomunicipal.com.br/arom e divulgado na internet, no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final/Homologação.
- 12.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no D.O.E.
- 12.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 12.6.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 12.6.2. Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- 12.6.3. Obter maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- 12.6.4. Obter maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);
- 12.6.5. Obter maior número de pontos na prova de Matemática (se houver);
- 12.6.6. Obter maior número de pontos na prova de Matemática/Raciocínio Lógico (se houver);
- 12.6.7. Obter maior número de pontos na Prova Prática (se houver);
- 12.6.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 12.7. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado, o direito à contratação, ficando reservado à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU** o direito de aproveitamento destes, conforme critérios de necessidade e conveniência desta.
- 12.7.1. Da mesma forma, a aprovação acima aludida não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo.
- 13.1.1. A aprovação e a Classificação Final geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
- 13.1.2. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU** reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 13.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 13.2.1. A convocação de que trata o item anterior poderá ser realizada através de telegrama, e o candidato deverá apresentar-se à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU** na data e horário estabelecidos por este, sendo de inteira responsabilidade do candidato classificado, manter o endereço para contato atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU**.
- 13.3. Além das disposições constantes no Capítulo II – Dos Requisitos Exigidos para Investidura no Cargo deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando da posse no cargo:

- a) submeter-se ao Exame Médico Admissional que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório.
- b) providenciar, a cargo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU**, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU**);
- c) atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a posse.
- 13.4. O diagnóstico do atestado de Saúde Ocupacional terá caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.5. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação, os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital:
- a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) cadastro de pessoa física – CPF;
- c) cédula de identidade – RG ou RNE;
- d) título de eleitor;
- e) certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
- f) certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
- g) certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
- h) certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
- i) caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- j) declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
- k) comprovante da última contribuição sindical (páginas da CTPS);
- l) comprovantes de escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
- m) carteira de trabalho e previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos fotos, foto, qualificação civil;
- n) 02 (duas) fotos 3X4 recente com fundo branco;
- o) comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
- p) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
- q) currículo atualizado;
- r) comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
- s) comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
- t) atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
- u) declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
- v) declaração de imposto de renda;
- x) conta bancária do Banco do Brasil (nº da agência e conta)
- 13.5.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU** poderá solicitar outros documentos complementares.
- 13.5.2. Não serão aceitos, no ato da posse, somente protocolos ou cópias dos documentos exigidos.
- 13.5.2.1. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.
- 13.6. A convocação mencionada no subitem 13.2.1., deste Capítulo, ocorrerá por meio de telegrama.
- 13.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva.
- 13.7.1. O não comparecimento, no prazo estabelecido, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU** através de telegrama, implicando a convocação e contratação do candidato subsequente, imediatamente classificado.
- 13.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse no cargo e não possuir os requisitos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação, inclusive no que se refere ao disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.
- 13.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetro Concursos até a publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU**, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).
- 13.10. Os candidatos serão convocados para contratação exclusivamente pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU**.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Associação dos Municípios de Rondônia), endereço www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).
- 14.2. As convocações ficarão a critério da Administração e obedecerão, rigorosamente, à ordem de Classificação, conforme a opção de cargo realizada, no ato da inscrição, pelo candidato.
- 14.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.
- 14.4. Caberá à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU** a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.
- 14.5. Os itens deste Edital, inclusive as datas previstas, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos

candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), ou, ainda, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Associação dos Municípios de Rondônia), endereço www.diariomunicipal.com.br/arom.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para a manifestação de interesse na contratação, caso não seja localizado.

14.7. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU** e a Cetro Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.7.1. Endereço não atualizado;

14.7.2. Endereço de difícil acesso;

14.7.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.7.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

14.9. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU** e a Cetro Concursos se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.10. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU** e a Cetro Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.11. Será considerada, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU** e pela Cetro Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público.

14.13. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU** não emitirá declaração de aprovação no Concurso Público e a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Associação dos Municípios de Rondônia), endereço www.diariomunicipal.com.br/arom servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14.14. Todas as datas mencionadas no Cronograma do **Anexo III** são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos nos meios informados no presente edital.

Jaru, 17 de abril de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU

NÍVEL ALFABETIZADO**AUXILIAR EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

Os auxiliares em construção civil ajudam na demolição em edificações de concreto, alvenaria e de outras estruturas, preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando seus eventuais defeitos mecânicos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇAIS, COPA E COZINHA E ZELADOR(A)

Compreende os cargos que têm como atribuição básica executar serviços e atividades relativas à limpeza, manutenção e conservação do patrimônio. Acompanhar e auxiliar a entrada e saída dos educandos, se solicitado; Auxiliar na preparação dos ambientes para os eventos; Manter a limpeza e a ordem nas dependências Setores Administrativos e nas escolas; O cuidado e preservação dos recursos físicos e didáticos, higiene e limpeza nos locais Ocupados, atenção e resolução dos problemas ou imprevistos que possam surgir no dia-a-dia; Executar os serviços de limpeza e arrumação das dependências que lhe forem atribuídos; Zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral; Estar atento à segurança dos portões, portas, janelas e vitrais, dando conhecimento ao Diretor/Chefe de qualquer irregularidade; Verificar o uso de iluminação e água, bem como dos equipamentos da escola e demais setores, evitando mau uso ou desperdício; Executar os demais serviços relacionados à função, a critério da Direção ou chefia superior.

SOLDADOR

Executar serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações, pelos processos de solda elétrica e ou oxiacetileno. Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme o instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos da municipalidade, equipamentos de trabalho, utilizados pela Prefeitura e outros. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL**ARTÍFICE EM CONSTRUÇÃO CIVIL**

Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços; Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; Orientar o ajudante a fazer argamassas; Construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; Armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; Fazer armações de ferragens; Executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em fôrmas de madeira ou ferro; Controlar com nível e prumo obras; Preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; Perfurar paredes, visando à colocação de canos para água e fios elétricos; Fazer reboco de paredes e outros; Assentar pisos, azulejos, pias e outros; Fazer serviços de acabamento em geral; Fazer colocação de telhas; Impermeabilizar caixas-d'água, paredes, tetos e outros; Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-os, arrumando-os e mantendo-os em condições de uso, para assegurar a sua conservação de acordo com as técnicas recomendadas;

ARTÍFICE EM ELETRICIDADE

Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; Fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos; Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; Substituir ou reparar refletores ou antenas; Executar pequenos trabalhos em rede telefônica; Auxiliar nos serviços de instalação e reparo de circuitos, motores e aparelhos elétricos; Proceder à instalação e manutenção de semáforos; Executar outras tarefas correlatas.

ARTÍFICE EM MECÂNICA LEVE

Consertar veículos movidos a diesel, gasolina ou álcool, sob orientação, desmontar, trocar peças e componentes e montar sistemas de veículos, utilizando ferramentas e equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos, sob orientação; Solicitar materiais e ferramentas necessários aos serviços e zelar pela sua conservação; Fazer limpezas em componentes de veículos e em equipamentos, adotando procedimentos necessários à higiene e segurança; Examinar os conjuntos das suspensões verificando o seu funcionamento; Checar os coxins, amortecedores, braços, buchas, terminais e substituir os componentes danificados; Checar as folgas dos terminais e as buchas das bandejas ajustando ou substituindo o que estiver com problemas; Examinar e desmontar a caixa de direção; pinhão e cremalheira, checar as folgas e desgastes e substituir o que for necessário; Comparar os valores com os do manual do veículo; Montar a caixa e ajuste; Verificar vazamentos; Checar as condições dos rolamentos dos cubos de rodas; Verificar o desgaste e as condições dos rolamentos, substituindo se necessário, assim como efetuar a regulagem da pré carga dos rolamentos; Verificar os ângulos da geometria da direção corrigindo-os se necessário; Testar as rodas quanto ao balanceamento (estático e dinâmico); Efetuar o balanceamento de roda; Verificar e localizar as falhas do sistema de freios checando as condições de operação do sistema; Desmontar os componentes do cilindro-mestre, freio da roda traseira e freio da roda dianteira; substituir os componentes danificados ou desgastados; montar e regular de acordo com os procedimentos recomendados pelo fabricante do veículo; Verificar as condições do freio de estacionamento; substituir e regular os

componentes, se necessário, Testar a estanqueidade e funcionamento do servo-freio; Testar o sistema de freio ABS com o equipamento apropriado. Verificar e localizar as falhas no câmbio, diferencial, árvores, homocinéticas e embreagem; Desmontar as semi-árvores, a caixa de mudanças; remover as árvores primária, secundária e intermediária; verificar o desgaste das árvores, engrenagens, sincronizadores e rolamentos; substituir os retentores; montar o conjunto de engrenagens; verificar as juntas universais e substituir, se necessário; Desmontar o diferencial, verificar os desgastes dos componentes; substituir as peças danificadas, montar o diferencial, ajustando a pré-carga dos rolamentos e regulando a folga entre dentes da coroa e pinhão; Desmontar, inspecionar, montar e regular o cabo da embreagem. Checar e verificar falhas nos componentes do sistema de injeção de combustível; sensores, bicos e central eletrônica; diagnosticar os defeitos e substituir as peças, se necessário; Checar o sistema de ignição: bobinas, distribuidor, cabos e central eletrônica; substituir os componentes desgastados ou defeituosos; Efetuar a regulagem do motor utilizando analisador de gases e comparar os resultados com os valores determinados pela legislação vigente de emissão de poluentes; Testar e verificar falhas no circuito de partida do veículo; remover o motor de partida; desmontar e reparar seus componentes; fazer os testes necessários na bancada de testes; Testar o circuito de carga do veículo; remover o alternador; desmontar; checar os componentes; substituir as peças danificadas; montar e fazer os testes na bancada específica; Testar o regulador de voltagem e substituir, se necessário; Verificar o sistema elétrico do motor; checar o ventilador do sistema de arrefecimento e substituir, se necessário. Checar o sistema de alarme e controle remoto; Testar os sistemas de vidros e espelhos elétricos; Checar os sistemas de controle de ventilação, aquecimento e A/C; Verificar os sistemas do "Air Bag", e computador de bordo; limpador e desembaçador; Checar painel de instrumentos e luzes de aviso; Ler e interpretar esquemas elétricos e procedimentos de diagnóstico; Checar a construção de circuitos eletrônicos básicos. Testar o sistema de lubrificação; remover e desmontar a bomba de óleo, se necessário; Verificar os componentes desgastados; Verificar as folgas entre os componentes da bomba; checar a válvula reguladora de pressão; comparar os valores com os do manual de serviço; Verificar a existência de vazamentos e substituir os vedadores e juntas, se necessário; Verificar a ventilação positiva do cárter; examinar com o motor em funcionamento; Verificar as condições de funcionamento do motor com auxílio de manômetro de testar de compressão; testar o vazamento dos cilindros e a eficiência da compressão entre cilindros; Remover o cabeçote e verificar se há empenamentos transversal e longitudinal; remover o conjunto de válvulas; limpar e examinar a válvula e sede; verificar o assentamento das válvulas; testar ou substituir as molas das válvulas; Remover o mecanismo de sincronismo; examinar a correia dentada e as polias; checar o tensionamento; substituir o mecanismo, se necessário; verificar o diagrama de válvula; Verificar o empenamento do volante do motor e substituir, se necessário; Remover o pistão e a biela do bloco do motor, medir o mancal; checar o desgaste da bucha e o alinhamento da biela, o desgaste da camisa, o desgaste do pistão e sua condição; substituir os anéis de segmento; medir a tolerância entre o pistão e a camisa; retirar a camisa, checar suas condições e substituir, se necessário; Remover a árvore de manivelas; checar os mancais de centro e de biela, casquilhos dos mancais; verificar as folgas e os desgastes; checar o empenamento da árvore; verificar os canais de lubrificação, montar de acordo com as recomendações do fabricante; Examinar as galerias de água; remover e substituir, se apresentar vazamento, os selos do bloco e cabeçote do motor; Testar o cabeçote quanto a vazamentos internos e externos; Remover a bomba d'água e substituir se necessário; Abastecer e sangrar o sistema de arrefecimento; Efetuar o teste de pressão e temperatura do sistema de arrefecimento e verificar vazamentos.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem-escola; escola-ponto de origem). Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela. Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque. Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança. Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos. Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem. Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos. Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante a jornada escolar. Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários. Ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os à apreciação da chefia imediata. Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlando e definindo limites nas atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação. Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar. Executar demais tarefas ou atribuições correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Requisito, Carteira de Habilitação equivalente.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Requisito, Carteira de Habilitação equivalente.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/TRATORISTA

Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos semelhantes, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração ou que tenha efetuado antes da admissão. Requisito, Carteira de Habilitação equivalente.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos. Realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura. Conferir valores e documentos efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Participar na elaboração da proposta orçamentária da unidade. Redigir correspondência interna e externa. Atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

FISCAL DE OBRAS

Orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação. Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença; Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando ao cumprimento das normas municipais estabelecidas; Vistoriar aos imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do "habite-se"; Fiscalizar pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento; Providenciar a notificação dos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados; Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularidade da situação e o cumprimento da lei; Sugerir medidas para solucionar possíveis problemas administrativos ligados à fiscalização de obras de construção civil, elaborando relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

FISCAL DE TRÂNSITO

Descrição detalhada cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores; fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo; credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observadas para circulação; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição. Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações. Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros. Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais. Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais. Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos. Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural. Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária. Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e

enfermeiros em suas atividades específicas; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Curso técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fazer a assepsia de agulhas e vidraria, como provetas, pipetas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que impõe as normas; limpa instrumentos e aparelhos, como microscópio, centrífugas autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; realiza o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; faz colheitas de amostras de água, leite e outros materiais, utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias; trata dos animais do biotério, cuidando da sua alimentação e higiene, para mantê-los em condições de aproveitamento nos testes e pesquisas laboratoriais; auxilia na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo sementeiras e preparando vacinas, para aumentar o rendimento dos trabalhos aí realizados. Requisito: Curso Médio em Técnico de Laboratório e registro no Conselho Competente.

TÉCNICO EM RAIOS X

Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; proceder às radiografias, mamografias e outros procedimentos de sua competência, com a utilização de equipamentos apropriados; proceder à revelação dos mesmos, avaliando-os e refazendo-os quando necessário; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Requisito: Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho Competente.

NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR DE EMPRESA

Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas. Promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vistas à obtenção de subsídios e incentivos. Requisito, graduação em Administração e/ou equivalente e registro no Conselho de Classe.

ADVOGADO

Orientar as unidades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nas suas decisões internas e externas; acompanhar os procedimentos e processos de gestão da assistência social no Município; prestar consultoria aos conselhos comunitários vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social; assistir juridicamente aos internos da Casa de Passagem e demais programas mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; fundamentar decisões administrativas do Secretário ao qual se encontra subordinado; manter-se atualizado a respeito da legislação federal e estadual que tiver influência direta nas atividades da promoção do desenvolvimento social no Município; ter conhecimento de Direito Público em geral, principalmente direito da criança e do adolescente, Administrativo, Tributário, Previdenciário, Trabalhista, Fundiário, etc. Realizar outras tarefas correlatas que lhe foram designadas, em concordância com a Procuradoria Geral do Município. Requisito: Curso Superior em Direito com Registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.

ANALISTA DE SISTEMAS

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, podendo estes ser desenvolvidos nas diversas secretarias municipais, e que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de sistemas de informática, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Requisito, graduação em analista de sistema e/ou equivalente.

ARQUITETO

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de arquitetura com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Elaboração de projetos arquitetônicos, incluindo planta baixa, fachada, cortes e detalhamento; elaboração de projetos elétricos, hidro-sanitários, urbanísticos e demais projetos vinculados à sua habilitação profissional; efetuar os respectivos cálculos dos projetos elaborados; execução de serviços de arquitetura legal, envolvendo perícias, arbitramento, laudos e outros; emissão de pareceres técnicos, estudos e pesquisas para fins de elaboração de projetos e demais assuntos de sua especialização; realização de estudos, pareceres e projetos que visem garantir a preservação ou recuperação do patrimônio arquitetônico do Município; realização de planejamento e/ou projetos, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes,

explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; execução, direção e supervisão de construção de edifícios e obras complementares, assim como, demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional; execução, direção e supervisão, de serviços, tais com: urbanismo, arquitetura paisagística e obras de grande decoração arquitetônica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Requisito, graduação em Arquitetura e/ou equivalente e registro no Conselho de Classe.

ASSISTENTE SOCIAL

Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, interrelacionando o indivíduo com o grupo; programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; orientar o município e as diversas comunidades no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; fazer análises sócio-econômicas dos habitantes da cidade; colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de fatores psicossociais e econômicos que afetam os indivíduos; facilitar na comunidade, a formação de mão-de-obra que atenda as necessidades do mercado; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; dar assistência ao menor carente ou ao infrator, auxiliando os na recuperação e na integração na vida comunitária; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar essa condição, através dos programas de governo; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. Requisito: Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente

BIÓLOGO

Áreas de atuação. Estudo e Análise de Sementes; Sistemática e Taxonomia de Vegetais; Anatomia Vegetal; Fisiologia Vegetal; Bioquímica dos Vegetais; Fitogeografia; Botânica Ornamental; Jardinagem; Botânica Aplicada à Farmacologia; Palinologia; Fitopatologia; Dinâmica de Populações Vegetais; Manejo de Populações Vegetais; Reflorestamento; Levantamento e Prospecção de Recursos vegetais; Farmacognosia; Fitoquímica; Fitossanidade; Dendrologia; Zoologia; Zoologia de Invertebrados; Zoologia de Vertebrados; Fisiologia Animal; Zoogeografia; Zoologia Econômica; Dinâmica de Populações Animais; Manejo de Populações de Animais Silvestres; Anatomia Animal; Fisiologia Animal; Protozoologia; Malacologia; Carcinologia; Entomologia; Parasitologia Animal; Ictiologia; Ornitologia; Mastozoologia; Herpetologia; Ecologia; Ecologia Vegetal; Ecologia Animal; Ecologia de Solos; Ecologia Marinha; Ecologia de Microorganismo; Ecologia Aplicada; Ecologia de Populações; Ecologia de Comunidades; Ecologia Energética; Ecologia de Ecossistemas; Ecologia Costeira; Tecnologia Ambiental; Recuperação de Ecossistemas; Análise de Ecossistemas; Manejo de Ecossistemas Naturais e Artificiais; Paleocologia; Preservação e Conservação de Recursos Naturais; Limnologia; Ecologia de Estuários; Ecologia Humana; Planejamento Ambiental; Controle de Poluição; Reciclagem de Resíduos Orgânicos; Manejo de Recursos Naturais Renováveis; Controle de Pragas em Cultivos Vegetais; Toxicologia dos Pesticidas; Controle Químico, Biológico e Integrado de Pragas; Biologia Sanitária e Ambiental; Banco de Amostras Ambientais; Monitoramento de Recursos Bióticos; Dinâmica de Populações; Monitoramento de Recursos Hídricos; Monitoramento Biológico; Controle e Monitoramento Ambiental; Biolixiviação; Vermicompostagem; Compostagem; Microbiologia; Micologia; Micologia Aplicada; Biologia de Fermentação; Imunologia; Bacteriologia; Microbiologia de Alimentos; Preservação de Alimentos; Bioquímicas de Microorganismos; Gestão Aeróbica e Anaeróbica; Virologia; Enzimologia; Microbiologia Ambiental; Biologia Econômica; Paisagismo; Aquicultura; Sericultura; Biologia de Pesca; Zoologia Econômica; Botânica Econômica; Apicultura; Levantamento e Prospecção de Recursos Biológicos; Carcinicultura; Manejo de Animais Silvestres; Helicicultura; Milticultura; Ostreicultura; Piscicultura; Ranicultura; Vermicultura; Manejo de Espécie Vegetal Silvestres; Análises Clínicas; Educação Ambiental; Ecoturismo; Avaliação de Impacto Ambiental; Ecotecnologia; Sensoriamento Remoto Aplicado; Biotecnologia; Sociobiologia; Aerofotogrametria; Biologia de Solos; Bioclimatologia; De acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Biologia – CFBio, nº 05/96, 10/03 e 227/10. Onde dispõe as áreas de atuação do biólogo.

BIOMÉDICO

Atuar nos campos da Patologia Clínica (Análises Clínicas); Biofísica; Parasitologia; Microbiologia; Imunologia; Hematologia; Bioquímica; Banco de Sangue; Virologia; Fisiologia; Fisiologia Geral; Fisiologia Humana; Saúde Pública; Radiologia; Imaginologia (excluindo interpretação); Análises Bromatológicas; Microbiologia de Alimentos; Histologia Humana; Citologia Oncótica; Análise Ambiental; Acupuntura; Genética; Embriologia; Reprodução Humana; Biologia Molecular; Farmacologia; Psicobiologia; Informática de Saúde; Análises Físico-Químicas e Microbiológicas de água; Auditoria; Serviços de Diálise; Estética; Perfusão Extracorpórea; Toxicologia; Gerenciamento de Resíduos gerados pelos serviços de saúde; Exames Laboratoriais e Diagnósticos em animais de pequeno e grande porte.

CONTADOR

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de contabilidade com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. A execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de ciências contábeis; elaborar a escrituração de operações contábeis; elaborar demonstrativos de bens e direitos; controlar recursos recebidos e aplicados; elaborar plano de contas orçamentários e financeiros; elaborar balanços, balancetes, demonstrativos e outros relatórios; examinar empenhos, no intuito de verificar a disponibilidade orçamentária e financeira; classificar as despesas em elemento próprio; elaborar demonstrativos de despesas e custeio por unidade orçamentária; propor normas internas contábeis; assinar atos e fatos

contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária; emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; elaborar pareceres e relatórios; examinar controles contábeis, financeiros e orçamentários; desenvolver procedimentos de controle interno; acompanhar a legislação tributária; prestar assessoria fiscal; organização e execução de serviços de contabilidade em geral; escrituração nos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; perícias judiciais ou extrajudiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres revisão permanente ou periódica de escritas, regulações judiciais ou extra-judiciais de avarias grossas ou comuns, assistência aos Conselhos Fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade; acompanhar e responder ao controle do Tribunal de Contas; realizar análises, orientações, planejamentos, inspeções e controles na área tributária; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do contador; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional das ciências contábeis; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do contador; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Requisito, graduação em Ciências Contábeis e, registro em conselho Competente.

ENFERMEIRO/ENFERMEIRO RURAL

Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem; exercer consultas de enfermagem, bem como cuidados diretos de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados à capacidade de tomar decisões imediatas; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projeto de construção ou reforma de unidades de internação; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente puérpera e ao recém-nascido; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto, executar e assistir serviços de obstetrícia em situação de emergência e executar parto sem distorcia; participar de programas e atividades de educação sanitária visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente dos programas de educação continuada; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; identificar as distóticas obstétricas e tomada de providência até chegada de médico; realizar episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local quando necessária. Requisito: Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de agronomia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Compreende, especificamente, a realização de estudos e experiências com análise dos resultados obtidos, no que se refere ao crescimento de plantas, adaptação dos cultivos, rendimento das colheitas e outras características; execução de estudos a respeito dos efeitos da adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas; orientação a agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas, sistema de plantio e custo dos cultivos; orientação a agricultores sobre o melhor aproveitamento das terras e sobre a aplicação de tecnologias adequadas aos objetivos pretendidos; proposição de novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos; realização de pesquisas sobre agricultura, horticultura, floricultura, silvicultura, assim como sobre outras áreas de culturas agrícolas; orientação e aplicação de métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima; elaboração de projetos e direção de construções rurais; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional, aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Requisito, graduação em engenharia agrônoma e, registro em Conselho Competente.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia florestal com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Elaboração e execução de projetos de engenharia florestal; proceder à análise e emissão de parecer sobre projetos florestais; realização, direção e acompanhamento de projetos que envolvam o melhoramento florestal, recursos naturais renováveis, conhecimentos de ecologia e climatologia, construções para fins florestais e sua instalações complementares; prestar análise e estudos sobre produtos florestais; coordenar e orientar projetos sobre processos de utilização de solo e de florestas, ordenamento e manejo florestal, mecanização de floresta com o uso de implementos florestais; exercer as atribuições básicas do cargo referente à engenharia florestal; implementar estudos sobre matérias de sua área de formação superior; manter

intercâmbio com órgãos federal, estadual e municipal, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia florestal; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Requisito, graduação em engenharia florestal e, registro em Conselho Competente.

ENGENHEIRO CIVIL

Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia civil com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Elaboração e execução de projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios, pontes e outros; análise e emissão de parecer sobre projetos no que se refere a construção de obras públicas e particulares; realização de projetos, direção e acompanhamento de construção de estradas de rodagem, pontes e obras que sejam necessárias ao atendimento dos seus objetivos de uso; realização de projetos, direção e acompanhamento de obras de drenagem para irrigações destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural; direção e acompanhamento da construção de edifícios com todas as suas obras complementares vinculados aos interesses e aos objetivos da administração pública municipal; realização de projetos, direção e acompanhamento de construção de obras de calçamento de ruas, bem como a supervisão da execução de obras de saneamento urbano e rural; elaboração de projetos hidro-sanitários; realização de planejamento e/ou projetos de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; realização dos cálculos dos projetos elaborados; execução, direção e acompanhamento de construção de edifícios e obras complementares, assim como demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal. Requisito, graduação em engenharia civil e, registro no Conselho Competente.

FARMACÊUTICO

Realizar pesquisas acerca dos efeitos de medicamentos, e de outras substâncias sobre os órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais, fazendo experiências, ensaios e análises, para elaborar e ou selecionar medicamentos novos ou mais eficazes: Realizar experiências, ensaios e análises de substâncias diversas, estudando seus efeitos sobre tecidos, órgãos e funções vitais do organismo e observando as matérias que podem ser absorvidas, como as que servem para conservar e colorir alimentos, para determinar os efeitos dos medicamentos e outras substâncias sobre o metabolismo, crescimento e reprodução das células e sobre a circulação, respiração, digestão e outros processos vitais; testar medicamentos, comparando resultados das provas efetuadas em animais de laboratório com os resultados das experimentações clínicas, para determinar a aplicação e as doses adequadas desses medicamentos ao tratamento das doenças; auxilia na elaboração de medicamentos, colaborando na organização e controle dos programas de produção, para assegurar a adequação e eficácia dos remédios produzidos, orientar e controlar o aviamento de receitas nas farmácias e clínicas e hospitais da municipalidade, prestar assessoramento na aquisição e estocagem de medicamentos, executar outras atividades correlatas. Requisito: Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho Competente.

FISIOTERAPEUTA

Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos; efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. Requisito: Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente.

FONOAUDIÓLOGO

Atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como o aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Desenvolve trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; participa de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realiza terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realiza o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; colabora em assuntos Fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projeta, dirige ou efetua pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades; encaminha o paciente ao especialista, orientando-o e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a avaliação profissional ou escolar; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; auxilia autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, pareceres, palestras orientativas e outros; participa da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; executa outras atividades correlatas. Requisito: Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente.

GESTOR AMBIENTAL

Realizar estudos e pesquisas para apoiar as decisões e interesses da gestão ambiental do Município, notadamente o licenciamento, monitoramento, preservação e conservação dos recursos naturais do Município; Monitorar, atuar, promover iniciativas de defesa da qualidade ambiental do Município, Elaborar estudos, projetos, adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais do Município, Sugerir a criação de áreas de preservação ou identificar áreas que necessitem de medidas, iniciativas de proteção; Analisar processos, emitir pareceres técnicos, relatórios técnicos e ou outros que exijam aplicação de conhecimentos em impacto ambiental, inclusive no âmbito da legislação ambiental em vigor; Atuar como instrutor de treinamento em programas de capacitação de servidores envolvidos nos trabalhos de proteção, conservação, fiscalização e aplicação da legislação ambiental em vigor; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Prestar atendimento de Urgência e Emergência a pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Contatar a Central de Regulação Médica para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção à urgências; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de Raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, Indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde do município; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Requisitos Exigidos: Escolaridade: Curso Superior Completo em Medicina. Exigência do cargo: Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM. de sua jurisdição, preferencialmente com certificado de residência em clínica médica e/ou título de especialista em áreas correlatas às urgências

MÉDICOS: ANESTESISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, GINECO-OBSTRETA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA

Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas. Requisito: Curso Superior em Medicina, Especialização na área e Registro no Conselho Regional de Medicina da Especialidade.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos; Desenvolver atividades didáticas conjuntas com o Corpo Clínico; Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; Adequar-se as necessidades corporativas da Instituição; Participar das Atividades Científicas, Ensino e Pesquisa; realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos,

aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

O MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA realiza, diagnostica e emite laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrico abdominal, pediátrico, peq. partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.

MÉDICO VETERINÁRIO

O médico veterinário dá assistência clínica e cirúrgica a animais domésticos e silvestres, além de cuidar da saúde, da alimentação e da reprodução de rebanhos. Além disso, inspeciona a produção de alimentos de origem animal, em que verifica o cumprimento das normas de higiene nas indústrias, a fim de evitar a transmissão de doenças para o homem. Na indústria alimentícia, controla as tecnologias de produção. Em qualquer indústria que utilize matéria-prima de origem animal, a presença do médico veterinário é indispensável para realizar o seu controle. Pode atuar, ainda, na área de vendas de alimentos, medicamentos, vacinas e de outros artigos para animais. Requisito: Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Competente.

NUTRICIONISTA

Formulação de um cardápio com preparações culinárias adequadas às patologias dos pacientes, sem comprometer os pratos e preservando o sabor e a qualidade. Quando se trata de dietas restritas, o desafio para melhorar a apresentação da refeição é primordial para a garantia e manutenção do estado nutricional do paciente. Programas na área de saúde preventiva. Além dessas atividades, de caráter gerencial, existem aquelas operacionais, que são executadas em qualquer serviço de alimentação para coletividades. Para tais atividades, o nutricionista é o profissional legalmente habilitado para supervisionar, coordenar e controlar sua execução: recebimento dos produtos; armazenamento dos gêneros alimentícios; pré-preparo prepara e distribuição das refeições; e higienização e controle de qualidade. Definição dos parâmetros nutricionais: Requer conhecimento da população-alvo e suas deficiências nutricionais, comportamento, peculiaridades hábitos alimentares, nível sócio-econômico e outros. Planejamento de cardápios: Em função de vários parâmetros, é estabelecida a composição padrão do cardápio que será servido às crianças. Programação: A partir do cardápio estabelecido, é feita a programação de quantidades de produtos a serem adquiridos. Supervisão: Garante o cumprimento dos cardápios, o preparo correto da merenda e a manutenção da segurança higiênica e sanitária. Treinamento: O pessoal encarregado do preparo da merenda escolar (merendeiras) deve ser treinado e reciclado periodicamente. Análise de valor nutritivo: Garante o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes. Avaliação: Os programas de suplementação alimentar em geral e o de merenda escolar, em especial, têm sofrido poucas avaliações por parte dos órgãos gerenciadores. É de suma importância que se avalie o impacto da alimentação sobre os escolares, em relação ao estado nutricional, desenvolvimento, nível de aprendizagem, grau de retenção e evasão escolar. Testes de aceitabilidade: Os produtos a serem introduzidos no cardápio escolar devem ser avaliados sensorialmente, tanto em nível técnico, pelos profissionais do programa, como em campo, pelas crianças. Educação alimentar e nutricional: A escola é o ambiente ideal para tal atividade e a alimentação escolar é uma das principais ferramentas. Além dessas atividades, de caráter gerencial, existem aquelas operacionais, que são executadas em qualquer serviço de alimentação para coletividades; recebimento dos produtos; armazenamento dos gêneros alimentícios; pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; e higienização e controle de qualidade. Executar outras tarefas correlatas

ODONTÓLOGO – ZONA RURAL

Exercer atividades de profilaxia e procedimentos simplificados de cirurgia odontológica junto ao serviço odontológico móvel do município, compreendendo o exame dos dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, encaminhar pacientes para exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento ou remetê-lo ao Centro Odontológico para procedimentos clínicos complexos, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções, realizar pequenas obturações e extrações de menor complexidade aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas, dentro das limitações da consultoria odontológicas móvel. Requisito: Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Competente.

PSICÓLOGO

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superiores, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. Requisito: Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Confronto e reconhecimento de frases e palavras corretas e incorretas. 2. Pontuação. 3. Compreensão de textos. 4. Separação silábica. 5. Ortografia. 6. Acentuação. 7. Singular e Plural. 8. Masculino e Feminino. 9. Tempos verbais: presente, passado e futuro.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais: adição e subtração. 2. Sistema monetário brasileiro. 3. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. 4. Raciocínio lógico. 5. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. 2. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. 3. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 4. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. 5. História e geografia do Brasil. 6. História e geografia do Estado de Rondônia e do Município de Jaru.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia. 3. Acentuação. 4. Plural de substantivos e adjetivos. 5. Conjugação de verbos. 6. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. 7. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. 8. Pontuação. 9. Sinônimo e antônimo. 10. Separação silábica. 11. Relações entre fonemas e grafias. 12. Processos de coordenação e subordinação. 13. Sintaxe. 14. Morfologia. 15. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Problemas envolvendo as quatro operações. 3. Noções de conjunto. 4. Sistema métrico decimal. 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. 7. Porcentagem. 8. Juros. 9. Geometria no plano e no espaço. 10. Sistema de medidas legais. 11. Resolução de situações-problema. 12. Raciocínio lógico. 13. Polinômio. 14. Perímetro. 15. Equações de 1º e 2º graus.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE ARTÍFICE EM CONTRUÇÃO CIVIL, ARTÍFICE EM ELETRICIDADE, ARTÍFICE EM MECÂNICA LEVE, CUIDADOR E ELETRICISTA DE AUTOS E MÁQUINAS PESADAS**CONHECIMENTOS GERAIS**

1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. 2. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. 3. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 4. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. 5. História e geografia do Brasil. 6. História e geografia do Estado de Rondônia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR INFANTIL E MONITOR INFANTIL ZONA RURAL

1. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ TRATORISTA

1. Legislação de Trânsito. 2. Código de Trânsito Brasileiro. 3. Sistema Nacional de Trânsito: Composição. Registro e Licenciamento de veículos. 4. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. 5. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. 6. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. 7. Condutores de veículos – deveres e proibições. 8. Direção Defensiva. 9. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. 10. Cidadania e ética. 11. Meio ambiente e trânsito. 12. Noções básicas de mecânica automotiva.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de texto. 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. 3. Ortografia. 4. Pontuação. 5. Acentuação. 6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). 7.

Concordâncias verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Crase. 10. Figuras de linguagem. 11. Vícios de linguagem. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). 14. Sintaxe. 15. Morfologia. 16. Estrutura e formação das palavras. 17. Discursos direto, indireto e indireto livre. 18. Processos de coordenação e subordinação. 19. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

1. Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 2. Equações de 1º e 2º graus. 3. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. 4. Probabilidade e análise combinatória. 5. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 6. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. 7+ Porcentagem. 8. Juros. 9. Geometria no plano e no espaço. 10. Perímetro. 11. Progressões. 12. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. 13. Probabilidade e eventos independentes. 14. Sistema de medidas legais. 15. Resolução de situações-problema. 16. Sistema monetário brasileiro. 17. Potência.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. 2. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. 3. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 4. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. 5. História e geografia do Brasil. 6. História e geografia do Estado de Rondônia e do Município de Jaru.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. Noções básicas de: matemática financeira, compras, veiculação, circulação e arquivamento de documentos; registro, admissão, movimentação, demissão e pagamento de pessoal, contratações; estoque e almoxarifado; impostos; elaboração e acompanhamento de orçamento. 2. Atas. 3. Ofícios. 4. Memorandos. 5. Cartas. 6. Certidões. 7. Atestados. 8. Declarações. 9. Procuração. 10. Recebimento e remessa de correspondência oficial. 11. Hierarquia. Impostos e Taxas. 12. Requerimento. 13. Circulares. 14. Atendimento ao Público. 15. Noções básicas de matemática financeira, circulação e arquivamento de documentos. 16. Registro. Admissão. 17. Movimentação. 18. Demissão e pagamento de pessoal. 19. Contratações. 20. Elaboração e acompanhamento de orçamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL DE OBRAS

1. Finalidades da Fiscalização. 2. A "Medida". 3. A armação. 4. A concretagem. 5. Redes de água e esgoto. 6. Galerias. 7. Ferramentas. 8. Metragem. 9. Cubicagem. 10. Recebimento Definitivo. 11. Legislação Municipal Específica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL DE TRÂNSITO

1. Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. 2. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. 3. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. 4. Registro e Licenciamento de veículos. 5. Condutores de veículos – deveres e proibições. 6. As infrações à legislação de trânsito, as penalidades e os recursos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL

1. Recursos Hídricos. 2. Ecologia. 3. Agenda 21. 4. ISO 14.000. 5. Direito ambiental (legislação). 6. SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação). 7. Saneamento básico (água, esgoto e lixo). 8. Resíduos líquidos, sólidos e gasosos. 9. Tratamento dos resíduos. 10. Política Nacional de Recursos Hídricos e a Lei Nº 9.433/1997. 11. Gestão de Bacias Hidrográficas e Águas Subterrâneas. 12. Ciclo Hidrológico e Balanço Hídrico. 13. Planejamento do Uso, Instrumentos de Gestão Ambiental, Ecologia e Preservação. Usos Múltiplos da Água e Qualidade dos Recursos Hídricos. 14. Política Nacional de Meio Ambiente, Objetivos e Instrumentos. Avaliação de Impacto Ambiental, Licenciamento e Competência. 15. Recursos Naturais: água, ar, solo, flora e fauna, Legislação Aplicável. 16. Impactos Ambientais decorrentes de Atividades Antrópicas. 17. Legislação ambiental. 18. Legislação de Recursos Hídricos. 19. Legislação agrária. 20. Licenciamento ambiental. 21. Gestão ambiental. 22. Planejamento e gestão de recursos hídricos. 23. Avaliação de impactos ambientais. 24. Análise e elaboração de EIA/RIMA. 25. Fotogrametria e fotointerpretação. 26. Sensoriamento remoto. 27. Manejo de Bacias hidrográficas. 28. Manejo florestal. 29. Biodegradação. 30. Climatologia e meteorologia. 31. Qualidade de água e solos. 32. Ecologia de populações e comunidades rurais. 33. Conservação e preservação de recursos naturais. 34. Utilização de GPS. 35. Revitalização de bacias hidrográficas. 36. Ecossistemas. 37. Agroecologia. 38. Educação ambiental. 39. Legislação municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

1. Noções de: Propagação de Plantas Cultivadas: Métodos de Propagação, Viveiros. 2. Formações de Canteiros. Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Adubação Química e Orgânica das Plantas. 3. Recuperação do Solo. Técnicas de Plantio. 4. Reflorestamento. Arborização Urbana. 5. Parques e Jardins. 6. Meio Ambiente: Educação Ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. 2. Anatomia. 3. Técnicas básicas de Enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. 4. Cálculo de medicamentos. 5. Enfermagem médica. 6. Enfermagem cirúrgica. 7. Enfermagem psiquiátrica. 8. Enfermagem em saúde pública. Introdução às Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. 9. Esterilização e desinfecção de materiais. 10. Socorros de urgência: parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento,

mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. 11. Enfermagem materno-infantil: pediatria e neonatologia, o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. 12. Enfermagem obstétrica. 13. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns, conhecimentos de instrumentos cirúrgicos. 14. Noções de administração. 15. Biossegurança. 16. Ênfase em saúde coletiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1. Instrumentos (uso e funcionamento): microscópio; espectrofotômetro; balança analítica; centrífuga etc. 2. Conhecimentos de: coleta de material; preparo de vidraria para técnicas; preparo de corantes; preparo de soluções; esterilização e desinfecção; preparo de lâminas para observação microscópica. 3. Bacteriologia (Microbiologia): preparação de esfregaços bacteriológicos, preparação de meios de cultura; métodos gerais para o estudo das bactérias; noções de bacteriologia. 4. Parasitologia: preparo de fezes para exame; noções dos ciclos parasitários, identificação de parasitas, conceito de hospedeiro intermediário e definitivo. 5. Sorologia: noções básicas de antígeno/anticorpo; diagnósticos laboratoriais mais comuns (PCR, tipagem sanguínea, fator Rh, VDRL, teste de gravidez etc.); separação de soro e plasma. 6. Bioquímica: dosagens de glicose, triglicérides, colesterol, ácido úrico, ureia etc.; análise de urina. 7. Hematologia: coagulograma, VHS, noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sanguíneas, determinação dos índices hematimétricos, noções gerais do processo de coagulação. 8. Eletroforese: Noções gerais de funcionamento da cuba eletroforética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RAIOS X

1. Noções de métodos de exames de raios X. 2. Revelação de filmes e chapas radiográficas. 3. Noções de preparação do paciente para o exame. 4. Noções de preparação de equipamentos e instrumentos para realização de exames radiológicos. 5. Utilização de equipamentos de segurança para os pacientes, acompanhantes e para o próprio técnico. 6. Noções dos efeitos biológicos das radiações. 7. Noções de radioproteção: equipamentos radiológicos, formação de imagem. 8. Noções de física das radiações. 9. Noções, definição e produção dos raios X, ampolas de raios X e propriedades gerais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto. 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. 3. Ortografia. 4. Pontuação. 5. Acentuação. 6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Regências verbal e nominal. 9. Crase. 10. Figuras de linguagem. 11. Vícios de linguagem. 12. Equivalência e transformação de estruturas. 13. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). 14. Sintaxe. 15. Morfologia. 16. Estrutura e formação das palavras. 17. Discursos direto, indireto e indireto livre. 18. Processos de coordenação e subordinação. 19. Colocação pronominal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE MÉDICO

POLÍTICAS DE SAÚDE

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Ênfase em saúde coletiva. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Doenças infecciosas e parasitárias. 2. Doenças reumatológicas e do sistema imunológico. 3. Doenças cardiovasculares. 4. Doenças do sistema respiratório. 5. Doenças do sistema digestório, fígado, vias biliares e pâncreas. 6. Doenças dos rins e vias urinárias. 7. Doenças do sistema hematopoiético. 8. Doenças dermatológicas. 9. Doenças neurológicas, violência e transtornos mentais e dependência química. 10. Agravos não transmissíveis: tabagismo, sedentarismo, acidentes. 11. Pediatria preventiva. 12. Emergências pediátricas. 13. Pediatria neonatal. 14. Crescimento e desenvolvimento. 15. Adolescência. 16. Distúrbios nutricionais. 17. Doenças infecciosas e parasitárias. 18. Alergia e imunopatologia. 19. Doenças do aparelho respiratório. 20. Doenças do aparelho digestório. 21. Doenças do aparelho urinário. 22. Doenças do aparelho cardiovascular. 23. Doenças do aparelho endócrino. 24. Doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos. 25. Doenças neurológicas e musculares. 26. Doenças dermatológicas. 27. Doenças genéticas. 28. Transtornos do Déficit de Atenção (TDA) e hiperatividade. 29. Infecções cirúrgicas. 30. Complicações cirúrgicas. 31. Pré-operatório, peroperatório e pós-operatório. 32. Alterações metabólicas em cirurgia. 33. Abdome agudo. 34. Hemorragia digestiva. 35. Peritonite. 36. Apendicite aguda. 37. Hérnias da parede abdominal. 38. Afecções cirúrgicas do fígado. 39. Afecções cirúrgicas das vias biliares. 40. Afecções cirúrgicas do estômago e do duodeno. 41. Afecções cirúrgicas do pâncreas. 42. Afecções cirúrgicas da tireoide. 43. Afecções cirúrgicas do cólon. 44. Afecções orificiais. 45. Afecções cirúrgicas do intestino delgado. 46. Cirurgia ambulatorial. 47. Oncologia. 48. Cirurgia oncológica. 49. Diagnóstico da gravidez. 50. Modificações do organismo materno, feto e placenta – trocas ovulares. 51. Assistência pré-natal. 52. Canal de parto. 53. Contratilidade uterina. 54. Discinesias. 55. Drogas na gestação. 56. Mecanismo de parto. 57. Estática fetal. 58. Assistência ao parto normal. 59. Puerpério normal e patológico. 60. Tococirurgia. 61. Fórcepe. 62. Assistência ao parto pélvico. 63. Infecções e infestações em obstetrícia. 64. Patologias clínicas

intercorrentes na gestação. 65. Doença hipertensiva específica da gravidez. 66. Gemelidade. 67. Doença hemolítica perinatal. 68. Crescimento intrauterino retardado. 69. Neoplasia trofoblástica gestacional. 70. Hemorragias da gestação. 71. Gestação prolongada. 72. Trabalho de parto prematuro. 73. Amniorrexia prematura. 74. Medicina fetal. 75. Patologia do sistema amniótico. 76. Aspectos médico-legais em obstetrícia. 77. Anticoncepção nos extremos da vida reprodutiva. 78. Métodos naturais de anticoncepção. 79. Métodos de barreira e químicos. 80. Orientações pré-concepcionais. 81. Dispositivo Intrauterino (DIU). 82. Os diferentes métodos hormonais. 83. Contracepção cirúrgica feminina: indicações técnicas, aspectos éticos. 84. Contracepção masculina. 85. Primeira consulta em esterilidade. 86. Latrogênese em esterilidade. 87. Diagnóstico da ovulação. 88. Espermograma e laboratório de andrologia. 89. Tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade feminina. 90. Tratamento clínico e cirúrgico da esterilidade masculina. 91. Fisiologia sexual: feminina e masculina. 92. Disfunções sexuais: feminina e masculina. 93. Embriologia ginecológica. 94. Malformações genitais. 95. Fisiologia do ciclo menstrual. 96. Puberdade normal, puberdade precoce e puberdade tardia. 97. Disgenesia gonadal. 98. Amenorreia. 99. Dismenorreia. 100. Tensão pré-menstrual. 101. Síndrome dos ovários micropolicísticos. 102. Hemorragia uterina disfuncional. 103. Climatério. 104. Endometriose. 105. Vulvovaginites. 106. Doença Inflamatória pélvica. 107. Distopias e prolapso genital. 108. Incontinência urinária. 109. Doenças benignas e malignas da vulva, vagina, útero, ovários e mamas. 110. Exames complementares em ginecologia. depressão pós-parto. 111. Conceito de saúde e doença: determinação e casualidade. 112. Introdução à metodologia de pesquisa científica. 113. Desenvolvimento de trabalho de pesquisa. 114. História natural da doença. 115. Níveis de prevenção. 116. Determinação social da doença. 117. Noções básicas de demografia: movimentos populacionais. 118. Saúde e meio ambiente. 119. Saneamento ambiental: água, dejetos, lixo, poluição orgânica, qualidade do ar e radiações. 120. Vigilância sanitária. 121. Vigilância epidemiológica. 122. Educação em saúde. 123. Organização do SUS. 124. Organização dos serviços de saúde municipais. 125. Programas de atenção à saúde. 126. Ética médica. 127. Deontologia e avaliação de dados epidemiológicos. 128. Psiquiatria preventiva.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS DE ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUITETO URBANISTA, ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, BIOMÉDICO, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO RURAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GESTOR AMBIENTAL, JORNALISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO ZONA RURAL E PSICÓLOGO

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. 4. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). 5. Raciocínio sequencial. 6. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. 7. Discriminação de elementos. 8. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. 2. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. 3. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 4. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. 5. História e geografia do Brasil. 6. História e geografia do Estado de Rondônia e do Município de Jaru.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

1. Introdução à Administração. 2. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação *Balanced Score Card*. 3. Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 4. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. 5. Teoria Geral da Administração. 6. Organização de sistemas e métodos. 7. Sistemas de informações gerenciais. 8. Administração financeira: conceitos fundamentais. 9. Ativos financeiros. 10. Orçamento de capital. 11. Estrutura de capital e política de dividendos. 12. Planejamento financeiro e administração de capital de giro. 13. Gerenciamento de projetos: elaboração, análise e avaliação de projetos. 14. Planejamento. 15. Ajuste dos demonstrativos financeiros. 16. Análise horizontal e vertical. 17. Administração de projetos públicos: Projetos estratégicos. 18. Estudo de mercado. 19. Técnicas de análise e previsão de mercado. 20. Análise de localização de projetos. 21. Análise econômico-financeira de projetos. 22. Análise de relação custo-volume-lucro. 23. Financiamento de projetos. 24. Gerência de execução de projetos. 25. Avaliação de projetos públicos. 26. Gestão de negócios e processos. 27. Aquisição e controle de material e serviços. 28. Noções de estatística. 29. Orçamento público. 30. Princípios orçamentários. 31. Plano de contas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS

1. Organização e arquitetura de computadores: organização funcional. 2. Unidade central de processamento. 3. Memória. 4. Barramento. 5. Subsistemas de E/S. 6. Sistemas operacionais: conceitos operacionais. 7. Gerenciadores de memória, de processos, de serviços, de dispositivos, dos dados, de desempenho e de recuperação. 8. Redes de computadores: conceitos básicos. 9. Canal de comunicação. 10. Largura de banda. 11. Estrutura de codificação. 12. Modos de transmissão. 13. Arquitetura de rede. 14. Redes digitais de integração de serviços. 15. Camada de aplicação. 16. Camada de transporte. 17. Camada de rede e roteamento. 18. Camada de enlace e redes locais. 19. Segurança em redes de computadores. 20. Gerência de redes. 21. Banco de dados: conceitos fundamentais de banco de dados. 22.

Modelos de dados (conceitual, lógico e físico). 23. Modelo entidade-relacionamento. 24. Modelo relacional. 25. Organização física e técnica de implementação. 26. SQL. 27. Normalização, armazenamento e indexação. 28. Teoria de sistemas: introdução à teoria geral dos sistemas. 29. Conceito de sistema e subsistema. 30. Sistemas abertos e fechados. 31. Aplicações em informática (sistemas isolados, integrados, centralizados, distribuídos, inteligentes, de controle). 32. Aplicativos operacionais, gerenciais e de apoio à decisão. 33. Análise e projeto de sistemas: domínio do problema e da solução. 34. Modelagem de ciclo de vida e suas fases. 35. Análise e projeto estruturados. 36. DFD. 37. Fluxograma. 38. Árvore e tabelas de decisão. 39. Definições da lógica dos processos e do conteúdo dos depósitos de dados. 40. Levantamento e análise de requisitos. 41. Projeto de entradas e saídas, de arquivos e de rotinas, implantação e acompanhamento. 42. Estudo de necessidades, viabilidades técnica e econômica de sistemas de informação. 43. Administração e modelagem de dados. 44. Desenvolvimento de protótipos. 45. Desenvolvimento orientado a objeto: conceitos básicos de orientação a objeto. 46. Relacionamento entre objetos. 47. Estrutura comportamental de objetos. 48. Representação diagramática de domínios. 49. Análise e gerenciamento de riscos aplicados à área de sistemas. 50. Tecnologia web.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ARQUITETO URBANISTA

1. Conhecimentos gerais de Arquitetura e Urbanismo. 2. Conhecimentos específicos de AutoCAD. 3. Conhecimentos Específicos referentes ao Município de Jarú: Lei Orgânica, Plano Diretor, Código de Obras, Lei de Zoneamento, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Posturas Municipais. 4. Conhecimentos gerais de Arquitetura e Meio Ambiente e Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal. 5. Legislação específica: principais portarias ambientais brasileiras (IBAMA) e Normas de Proteção ao Meio Ambiente, Normas para Loteamento. 6. Projetos: sondagem, terraplanagem, fundações, estrutura, alvenarias, insolação, esquadrias, impermeabilização, instalações especiais (ar condicionado, gás, telefonia, energia solar), instalações hidráulicas, instalações elétricas, argamassas e revestimentos e paisagismo. 7. História da Arquitetura: Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Arquitetura Moderna (principais escolas), Arquitetura do século XX. 8. Arquiteturas Brasileiras: Indígena, Colonial, Moderna, Contemporâneas, Brasília. 9. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. 10. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ADVOGADO

1. **Direito Administrativo:** 1.1. Administração Pública: conceito, órgãos da Administração, hierarquia; Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. 1.2. Poderes Administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. 1.3. Administração Indireta: conceito, Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, Fundações. 1.4. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação, concessão, permissão, autorização; Privatização. 1.5. Atos Administrativos: noção, elementos, atributos, espécies, validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos; Discricionariedade e vinculação, desvio do Poder; Poder de Polícia. 1.6. Licitação: natureza jurídica, finalidades, princípios, procedimentos; Licitação: dispensa e flexibilidade – Lei nº 8.666/93. 1.7. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. 1.8. Bens Públicos: regime jurídico e classificação; Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso, alienação. 1.9. Servidor Público: agentes públicos, cargos, empregos, regime jurídico, servidor na Constituição, remuneração. 1.10. Agentes Públicos: conceito, categoria. 1.11. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. 1.12. Limitações administrativas. 1.13. Responsabilidade Civil do Estado; Responsabilidade dos Agentes Públicos. 1.14. Tarifas e Preços Públicos; Orçamento. 1.15. Teoria Geral do procedimento administrativo e leis de processo administrativo. 1.16. As agências reguladoras independentes; a proteção da concorrência e do consumidor.

2. **Direito Constitucional:** Constituição: conceito e conteúdo, princípios fundamentais do Direito Constitucional; Poder constituinte originário e derivado. 2.1. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, generalidades, direito de ação, devido processo legal, *habeas-corpus*, mandado de segurança, mandado de segurança coletivo, ação popular, mandado de injunção, *habeas-data* e ação civil pública. 2.2. Princípios e normas referentes à Administração Direta e Indireta. 2.3. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. 2.4. Município: organização, competência e fiscalização; Intervenção no Município. 2.5. Política Urbana, separação de poderes, delegação. 2.6. Poder Legislativo: composição e atribuições; Processo Legislativo. 2.7. Poder Executivo: composição e atribuições. 2.8. Poder Judiciário: composição e atribuições. 2.9. Funções essenciais à Administração da Justiça: o Ministério Público e a Advocacia. 2.10. Princípios Constitucionais do Orçamento. 2.11. Bases e Valores da Ordem Econômica e Social; Direito do Consumidor; Direito Ambiental; Função dos Tribunais de Contas; Da Ordem Econômica e Financeira. 2.12. Bases constitucionais da Tributação e das Finanças Públicas; Sistema Tributário Nacional; Princípios Gerais; Limitação do poder de tributar; Tributos da União, dos Estados e Municípios. 2.13. Reforma Administrativa: Emenda Constitucional nº. 19. 3. **Direito Civil:** Introdução ao Código Civil. 3.1. Direito Público e Privado. Das pessoas naturais e jurídicas. 3.2. Fatos jurídicos, negócios jurídicos, atos jurídicos e atos ilícitos; Prescrição e Decadência. 3.3. Obrigações – conceito, tipos e extinção. 3.4. Contratos – definição e classificação, disposições gerais, extinção dos contratos, as espécies de contratos. 3.5. Responsabilidade civil. Da propriedade em geral. 3.6. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 3.7. Direito de Empresa – Empresário, Sociedade e tipos, estabelecimento, institutos complementares. 3.8. Lei de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial de Empresas e Empresário – Lei nº. 11.101/2005. 4. **Direito Processual Civil:** 4.1. Jurisdição: contenciosa e voluntária; características, poderes, princípios e espécies. 4.2. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos; Incompetência; Conflito de Competência. 4.3. Ação: conceito, condições, classificação. 4.4. Elementos; Cumulação de Ações. 4.5. Processos: conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais, pressupostos processuais, espécies; Formação, Suspensão e Extinção do Processo. 4.6. Atos Processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. 4.7. Partes: capacidade, legitimidade, representação, substituição processual; Denúnciação da lide, chamamento ao processo. 4.8. Procedimento Ordinário, Sumário e Especial. 4.9. Petição inicial; Resposta do Réu; Revelia; Intervenção de Terceiros; Litisconsórcio e Assistência. 4.10. Julgamento conforme o estado do Processo. 4.11. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. 4.12. Audiência; Sentença e Coisa Julgada. 4.13. Recursos: noções gerais, sistema, espécies. 4.14. Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença; Das diversas espécies de execução; Embargos do Devedor. 4.15. Do Processo Cautelar. 4.16. Mandado de Segurança; Ação Popular; Ação Civil Pública; Ação Declaratória Incidental;

Mandado de Injunção (*habeas-data*); Ação Direta de Inconstitucionalidade. 5. Direito do Trabalho: 5.1. Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho. 5.2. Do contrato individual de trabalho. 5.3. Da Organização Sindical. 5.4. Das Convenções Coletivas de Trabalho. 5.5. Do processo de Multas Administrativas. 5.6. Da Justiça do Trabalho: Juntas de Conciliação e Julgamento; dos Juízos de Direito; dos Tribunais Regionais do Trabalho; do Trabalho; do Tribunal Superior do Trabalho. 5.7. Do Ministério Público do Trabalho. 5.8. Do Processo Judiciário do Trabalho: Dos Dissídios Individuais. 5.9. Dos Dissídios Coletivos. 5.10. Da Execução. 5.11. Dos Recursos. 6. Direito Tributário: 6.1. Normas Gerais. 6.2. Normas gerais de direito tributário. 6.3. O Estado e o poder de tributar. 6.4. Direito Tributário: conceito e princípios. 6.5. Sistema Tributário Nacional. 6.6. Legislação. 6.7. Competência. 6.8. Norma Tributária – incidência – vigência – aplicação – interpretação. 6.9. Princípios constitucionais tributários. 6.10. Obrigação tributária: conceito, capacidade tributária, domicílio tributário, espécies, fato gerador (hipótese de incidência), sujeito ativo e passivo, solidariedade, responsabilidade, substituição. 6.11. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, prescrição e decadência, repetição do indébito. 6.12. Constituição – suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão – garantias e privilégios. 6.13. Tributo: conceito e espécies. 6.14. Código Tributário Nacional. 6.15. Norma tributária: espécies, natureza, vigência e aplicação, interpretação e integração. 6.16. Responsabilidade tributária. 6.17. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 6.18. Solidariedade e sucessão. 6.19. Responsabilidade pessoal e de terceiros. 6.20. Responsabilidade supletiva. 6.21. Garantias e privilégios do crédito tributário. 6.22. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. 6.23. Limitações do poder de tributar. 6.24. Impostos da União. 6.25. Impostos dos estados e Distrito Federal. 6.26. Impostos dos municípios. 6.27. Repartição das receitas tributárias. 6.28. Dívida ativa e certidões negativas. 6.29. Tributos e suas espécies, impostos, taxas, contribuições sociais, parafiscais, de intervenção sobre o domínio econômico, empréstimos compulsórios – Tributos federais, estaduais e municipais. 6.30. Imunidade, não incidência e isenção. 6.31. Administração Tributária. 6.32. Contencioso tributário judicial. 6.33. Processo Administrativo Fiscal (Decreto nº. 70.235/72). 6.34. Tributação Internacional. 6.35. Execução Fiscal: Lei nº 6830/1980. 6.36. Processamento. 7. Direito Ambiental: 7.1. Princípios do Direito Ambiental. 7.2. Constituição de 1988 e o meio ambiente. 7.3. Política nacional de meio ambiente. 7.4. Competências em matéria ambiental. 7.5. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. 7.6. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). 7.7. O Direito de Polícia e Direito Ambiental. 7.8. Estudo do impacto ambiental (EIA) no Direito Brasileiro. 7.9. O licenciamento ambiental. 7.10. Procedimento. 7.11. A taxa de fiscalização ambiental. 7.12. Responsabilidade ambiental: A matéria na Constituição Federal. 7.13. Reparação do dano ambiental. 7.14. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. 7.15. Generalidades. 7.16. O Ministério Público e a proteção ambiental. 7.17. Inquérito Civil Público. 7.18. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9605/1998). 7.19. Termo de compromisso. 7.20. Termo de ajustamento de conduta.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

1. Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos socioeducativos na área de saúde. 2. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. 3. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. 4. Políticas sociais (ECA, LOAS). 5. Metodologia de atuação nos campos. 6. Assistência pública. 7. Família e serviços. 8. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso. 9. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. 10. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. 11. Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIÓLOGO

1. Ecologia e manejo de comunidades terrestres: fitogeografia. 2. Teoria e prática da conservação da biodiversidade. 3. Destruição, fragmentação e degradação de habitats. 4. Indicadores biológicos do estado e evolução das comunidades e ecossistemas. 5. Efeito das perturbações naturais e antropogênicas sobre a estrutura e funcionamento de comunidades e ecossistemas. 6. Restauração de ecossistemas degradados. 7. Estudo de impacto ambiental e previsão do impacto ecológico. 8. Ecologia aquática ou ecossistemas aquáticos: noções de ecologia. 9. Conceitos de sistemas e de ecossistemas. 10. Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. 11. Propriedades físicas e químicas da água. 12. Ciclo da água na natureza. 13. Fatores físicos, fisicoquímicos e químicos no ambiente aquático. 14. Bacias hidrográficas, rios e arroios (ou equivalentes). 15. A irrigação e efeito sobre as águas. 16. A formação de reservatórios de rios. 17. Os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores. 18. Caracterização dos tipos de tratamentos de esgotos. 19. Lei Federal nº 9.433/1997 (Sistema Nacional de Recursos Hídricos) e alterações. 20. Classificação dos corpos de água. 21. Microbiologia ambiental: fundamentos de ecologia microbiana. 22. Interações dos micro-organismos com o meio ambiente. 23. Microbiologia do solo. 24. Microbiologia das águas domésticas e esgotos. 25. Determinação da qualidade da água. 26. Organismos indicadores de contaminação. 27. Micro-organismos e tratamento de esgotos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BIOMÉDICO

1. Microbiologia clínica. 2. Identificação laboratorial de bactérias de interesse clínico: estafilococos, estreptococos, bacilos álcool-ácido resistentes, bacilos Gram-negativos não fermentadores, enterobactérias e bactérias anaeróbicas. 3. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis. 4. Biologia de fungos: taxonomia e morfologia. 5. Aspectos epidemiológicos e laboratoriais das seguintes micoses: candidíase, criptococose, paracoccidiodiomose e dermatomicose. 6. Imunologia clínica. 7. Fundamentos e aplicações das reações de precipitação, aglutinação, fixação de complemento, imunofluorescência e enzima-imunoensaio. 8. Fundamentos e diagnóstico imunológico de imunodeficiências (AIDS) e doença autoimune. 9. Citologia Clínica. 10. Urina: exame físico químico e microscópico. 11. Líquor: noções de colheita, contagem celular, colorações. 12. Esperma: caracteres físico-químicos, contagem celular, exames microscópicos, testes de fertilidade. 13. Secreção nasal e conjuntival: estudos citológicos e aplicação clínica. 14. Hematologia clínica. 15. Origem, desenvolvimento e funções dos elementos do sangue. 16. Determinação qualitativa e quantitativa dos elementos sanguíneos. 17. Interpretação dos resultados. 18. Anemias: classificação etiológica e morfológica, diagnóstico laboratorial. 19. Noções de imuno-hematologia. 20. Hemostasia e coagulação. 21. Parasitologia clínica. 22. Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia, morfologia e diagnóstico. 23. Bioquímica Clínica. 24. Espectrofotometria. 25. Diabetes. 26. Substâncias nitrogenadas não proteicas, bilirrubinas, proteínas e lipídios. 27. Importância em bioquímica clínica. 28. Enzimologia clínica. 29. Controle de

qualidade. 30. Exatidão e precisão dos resultados e suas avaliações. 31. Sensibilidade do método e sua avaliação. 32. Os limites confiáveis de um método. 33. A especialidade e a interferência nos resultados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE CONTADOR

1. Contabilidade pública; 1.1 Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação); 1.2 Inventário: material permanente e de consumo; 1.3 Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/1964 e suas alterações que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; 1.4 Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres; 1.5 NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; 1.5.1 NBC T 16.1 – Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; 1.5.2 NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis; 1.5.3 NBC T 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos sob Enfoque contábil; 1.5.4 NBC T 16.4 – Transações no Setor Público; 1.5.5 NBC T 16.5 – Registro Contábil; 1.5.6 NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis; 1.5.7 NBC T 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis; 1.5.8 NBC T 16.8 – Controle Interno; 1.5.9 NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão; 1.5.10 NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público; 1.5.12 NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público; 1.6 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); 1.7 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). 2 Orçamento público; 2.1 Princípios orçamentários; 2.2 Diretrizes orçamentárias; 2.3 Processo orçamentário; 2.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; 2.5 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; 2.6 Despesa pública: categorias, estágios; 2.7 Suprimento de fundos; 2.8 Restos a pagar; 2.9 Despesas de exercícios anteriores; 2.10 A conta única do Tesouro. 3 Licitação e contratações públicas. 4 Convênios e congêneres. 5 Lei de Responsabilidade Fiscal. 6. Emenda Constitucional nº 29/2000 – Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. 7 Matemática financeira; 7.1 Regra de três simples e composta, percentagens; 7.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto; 7.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; 7.4 Rendas uniformes e variáveis; 7.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos; 7.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; 7.7 Avaliação de alternativas de investimento; 7.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 8. Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) – noções básicas. 9. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) – noções básicas. 10. Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) – noções básicas. 11. Administração financeira. 12. Finanças Públicas; 12.1 Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas; 12.2 Os objetivos da política fiscal. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização; 12.3 O financiamento dos gastos públicos – tributação e equidade. Tipos de tributos; 12.4 Conceito de déficit público; financiamento do déficit; 12.5 Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de Financiamento do Setor Público – NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. 13 Contabilidade Geral; 13.1 Princípios de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 750/1993 e suas alterações que dispõe sobre os princípios de contabilidade (PC) e Resolução nº 1.374/2011 que dá nova redação à NBC TG – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro). O processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais de contabilidade; 13.2 Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação Fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Apuração de resultados. Sistema de contas; plano de contas, sistema de partidas dobradas; 13.3 Escrituração: Conceito e métodos – lançamento contábil: Rotina e Fórmulas; Processo de Escrituração; Escrituração de Operações Financeiras. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. Livro Razão. Livro Diário; 13.4 Provisões ativas e passivas, constituição, utilização e reversões, folha de pagamento, cálculos, provisões e registros, Benefícios pagos aos Empregados, cálculos e registros contábeis. 14 Substituição tributária; 14.1 Retenções de Tributos Federais – IN RFB nº 1234/2012 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços; 14.2 Contribuição Previdenciária (INSS) – Lei nº 8.212/1991 e suas alterações que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências e IN RFB nº 971/2009 que dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e as destinadas a outras entidades ou fundos, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); 14.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) – Lei Complementar nº 116/2003 e suas alterações que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO E ENFERMEIRO RURAL

1. Ética e legislação em Enfermagem: princípios básicos de ética. 2. Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de Enfermagem. 3. Regulamentação do exercício profissional. 4. Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde. 5. História natural das doenças e níveis de prevenção. 6. Vigilância epidemiológica. 7. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente. 8. Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de Enfermagem. 9. Imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. 10. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. 11. Atenção à saúde bucal e mental. 12. Fundamentos de Enfermagem. 13. Processo de Enfermagem. 14. Prevenção e controle de infecção hospitalar. 15. Biossegurança. 16. Assistência de Enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. 17. Atuação do Enfermeiro em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização. 18. Atuação do Enfermeiro em Pronto-Socorro e em situações de emergência. 19. Assistência de Enfermagem materno-infantil. 20. Administração em Enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 21. Gestão de qualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

1. Instalações hidráulicas prediais. 2. Instalações sanitárias. 3. Meio ambiente. 4. Sistema de tratamento de água potável. 5. Sistema de poços artesianos. 6. Sistema de tratamento de esgotos. 7. Tratamento e incineração de lixo. 8. Sistema de captação e drenagem de águas pluviais. 9. Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia. 10. Impermeabilização. 11. Coberturas. 12. Revestimentos. 13. Acabamentos. 14. Segurança em edificações. 15. Pavimentos rígidos e flexíveis. 16. Drenagem de pavimentos. 17. Captação de águas pluviais. 18. Combate a erosões e contenção de taludes. 19. Reparos em pavimentos. 20. Pintura e reparos de sinalização horizontal. 21. Plantio e conservação de revestimento vegetal. 22. Sistema de comunicação visual. 23. Planejamento de obras e serviços de engenharia. 24. Obras Industriais. 25. Cronograma físico-financeiro. 26. Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia. 27. Fluxograma de pagamentos de faturas. 28. Reajustamento de preços. 29. Controle de prazos. 30. Medições de obras e serviços de engenharia. 31. Conceito e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva e corretiva). 32. Administração de materiais. 33. Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades; sistemas de Ordem de Serviços, históricos de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações, custos aplicados à manutenção). 34. Programação e execução de serviços de manutenção. 35. Conhecimento sobre cálculo estrutural, mecânica dos solos, topografia. 36. Noções de AutoCAD. 37. Conceitos sobre legislações ambientais e normas de segurança do trabalho (SMS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL

1. Visão geral dos sistemas ambientais na indústria do petróleo: impactos atmosféricos, impactos aquáticos, impactos terrestres, impactos no eco – sistema; emergências; prevenção de acidentes ecológicos na indústria do petróleo. 2. Fundamentos básicos da previsão do comportamento dos sistemas ambientais: unidades de medida; balanço de massa, balanço de energia; estequiometria; entalpia em sistemas químicos; equilíbrio químico; química orgânica. 3. Poluição de águas: fontes de água; poluentes da água; DBO; qualidade da água em lagos e reservatórios; água subterrânea, aquíferos; Lei de Darcy e transporte de contaminantes. 4. Poluição do ar: visão das emissões; fontes móveis estacionárias; poluentes tóxicos no ar; gerenciamento de resíduos sólidos. 5. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e legislações ambientais (SMS). 6. Tratamento de esgoto e biossólidos. 7. Transporte e comportamento dos poluentes no meio ambiente. 8. Análises e monitoramento dos poluentes no meio ambiente (orgânicos e inorgânicos). 9. Legislação Ambiental no Brasil. 10. Gerenciamento da qualidade e leis federais que controlam a poluição da água, a qualidade do ar e os resíduos sólidos. 11. Sistema de Gestão Ambiental e normas da série ISO 14000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1. Agricultura: fatores edafoclimáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). 2. Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). 3. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). 4. Calendário agrícola (épocas de preparo do solo, de plantio, de realização de tratos culturais, e da colheita das principais culturas nas diversas regiões do Brasil). 5. Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). 6. Principais pragas e doenças e métodos de controle. 7. Pecuária: bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). 8. Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). 9. Principais raças e aptidões. 10. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). 11. Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). 12. Economia Agrícola: interpretação analógica e digital de imagens obtidas através de sensores remotos, aplicada a mapeamentos de solos; gênese do solo; processos e fatores de formação dos solos; características físicas, químicas e mineralógicas dos solos; principais atributos do solo para fins de classificação. 13. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos; aplicações dos estudos/ levantamentos de solos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

1. Ética profissional e Legislação. 2. Farmácia: organização de almoxarifados. 3. Avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. 4. Controle de medicamentos e material de consumo. 5. Padronização dos itens de consumo. 6. Sistemas de compra. 7. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. 8. Assistência farmacêutica. 9. Política de medicamentos – legislação para o setor farmacêutico. 10. Bioquímica: controle de qualidade: lei de Lambert-Beer, curva e fator de calibração. 11. Padrões. 12. Fotometria: conceitos gerais, fotocolorimetria e espectrofotometria. 13. Fotometria de chama. 14. Dosagens bioquímicas no sangue: métodos enzimáticos. 15. Eletroforese: definições de termos técnicos, materiais e reagentes. 16. Proteínas, lipoproteínas e hemoglobina. 17. Imunoeletroforese e cromatografia em análises clínicas: princípios gerais. 18. Técnicas de imunoeletroforese e interpretação. 19. Enzimologia clínica. 20. Parasitologia: colheita. 21. Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes: Faust, Hoffman, Baerman, Ritchie, Stoll e Graham. 22. Identificação de protozoários intestinais. 23. Identificação de ovos, larvas e formas adultas de helmintos intestinais. 24. Colheita e métodos de coloração para o exame parasitológico: esfregaço em camada delgada. 25. Gota espessa. 26. Identificação de plasmódios e filárias no sangue. 27. Profilaxia das doenças parasitárias. 28. Ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. 29. Imunologia: princípios de Imunologia e Imunoquímica. 30. Imunidades inata e adquirida. 31. Imunidade celular. 32. Imunidade humoral. 33. Sistema HLA. 34. Sistema complemento. 35. Automação no Laboratório de Imunologia. 36. Reações antígeno-anticorpo. 37. Reações sorológicas para sífilis. 38. Provas sorológicas para doenças reumáticas. 39. Provas de aglutinação nas doenças infecciosas, imunoglobulinas. 40. Reações de imunofluorescência. 41. Uroanálise: colheita, conservantes, exame qualitativo: caracteres gerais e propriedades físicas. 42. Exame Químico: elementos normais e anormais. 43. Sedimentoscopia: sedimento organizado. 44. Estudo de componentes anormais. 45. Cálculos renais. 46. Bacteriologia: esterilização: métodos físicos: princípios e tipos. 47. Métodos químicos: princípios e tipos. 48. Coleta de amostras para exames. 49. Métodos de coloração. 50. Meios de cultura: condições gerais de preparo, armazenamento, provas de controle de qualidade. 51. Isolamento e identificação de bactérias de interesse médico: estafilococcus, estreptococcus, neisserias, enterobacteriaceae, bacilos Gram-negativo não fermentadores, bacilos Gram-positivo não esporulados, espiroquetas e bastonetes em espiral. 52. Microbactérias, Chlamydias. 53. Determinação de sensibilidade

das bactérias aos antimicrobianos, Hematologia: colheita. 54. Anticoagulantes. 55. Contagem de células: leucócitos, hemácias e plaquetas. 56. Automação em hematologia. 57. Determinação de hemoglobina: método da oxihemoglobina e cianohemoglobina. 58. Determinação de hematócrito. 59. Índices hematimétricos. 60. Hemossedimentação: Wintrobe e Westergreen. 61. Coloração de células: método de Wright e Giemsa. 62. Coloração e contagem de reticulócitos. 63. Pesquisa de hemácias falciforme. 64. Leucograma. 65. Coagulograma: tempo de coagulação, tempo de sangramento, fragilidade capilar, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativado, tempo de trombina, pesquisa de células LE, alterações dos leucócitos, alterações das hemácias e das plaquetas: interpretação do hemograma. 66. Biossegurança no Laboratório: práticas de biossegurança. 67. Barreiras primárias e equipamentos protetores. 68. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antisepsia. 69. Tratamento do lixo do laboratório: estoque, acondicionamento e descarte. 70. Prevenção dos acidentes de laboratório. 71. Normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

1. Anatomia. 2. Fisiologia. 3. Neurologia. 4. Ortopedia. 5. Fundamentos de Fisioterapia. 6. Cinesioterapia. 7. Fisioterapia aplicada à Neurologia Infantil. 8. Fisioterapia aplicada à Neurologia Infantil Adulto. 9. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. 10. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. 11. Fisioterapia aplicada à Pneumologia. 12. Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. 13. Lei nº 8.080/1990. 14. Lei nº 8.142/1990. 15. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. 16. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. 17. Emenda Constitucional nº 29/2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

1. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. 2. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. 3. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. 4. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. 5. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. 6. Terapia fonoaudiológica: Níveis de Prevenção, Intervenção Precoce, Reeducação psicomotora, Reeducação da deglutição atípica. 7. Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. 8. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. 9. Principais testes complementares. 10. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GESTOR AMBIENTAL

1. Ecologia e ecossistemas brasileiros. 2. Ciclos biogeoquímicos. 3. Noções de Meteorologia e Climatologia. 4. Noções de Hidrologia. 5. Noções de Geologia e Solos. 6. Noções de microbiologia ambiental. 7. Aspectos e Impactos Ambientais da Indústria de Petróleo e Energia. 8. Noções de contingência em acidentes com óleo. 9. Noções sobre qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. 10. Noções sobre qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. 11. Técnicas de amostragem de solos, água e gases. 12. Noções sobre qualidade do solo e da água subterrânea. 13. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. 14. Caracterização e recuperação de áreas degradadas. 15. Noções de monitoramento de ambientes aquáticos e terrestres. 16. Legislação ambiental aplicada (Leis, decretos, resoluções CONAMA). 16 Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). 17. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 18. Processo de licenciamento ambiental. 19. Processo de licenciamento de atividades de exploração, perfuração e produção de óleo e gás. 20. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. 21. Lei nº 9.985/2000 e suas alterações. 22. Lei nº 9.966/2000 e suas alterações. 23. Lei nº 9.433/1997 e suas alterações. 24. Lei nº 9.795/1999 e suas alterações. 25. Decreto Federal nº 2.519/1998. 26. Noções de economia ambiental. 27. Benefícios da política ambiental. 28. Avaliação do uso de recursos naturais. 29. Sistemas de Gestão Ambiental. 30. Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental segundo a NBR-ISO 14001:2004. 31. Avaliação de desempenho Ambiental segundo a NBR-ISO 14031:2004. 32. Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão de acordo com a NBR-ISO 19011:2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE JORNALISTA

1. Teoria da comunicação: a questão da imparcialidade e da objetividade. 2. Ética. 3. Papel social da comunicação. 4. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 5. Novas tecnologias e a globalização da informação. 6. Massificação versus segmentação dos públicos. 7. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. 8. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e *briefing* – em texto e em imagem. 9. Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sublead*, pirâmide invertida. 10. Critérios de seleção, redação e edição. 11. Processo gráfico: conceito de editoração, preparação de originais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

1. Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. 2. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. 3. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. 4. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. 5. Biologia molecular: conceitos básicos. 6. Zoonoses: conceituação e classificação. 7. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteureloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, driptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, teníase/ cisticercose, equinococose, ancilostomíases. 8. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. 9. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

1. Ética Profissional e Legislação. 2. Conceitos básicos de nutrição. 3. Nutrição nas diferentes fases da vida. 4. Dietoterapia. 5. Microbiologia de alimentos. 6. Controle higiênico e sanitário dos alimentos. 7. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. 8. Conceitos de administração. 9. Desnutrição. 10. Fundamentos sobre as principais leis de alimentos/ vigilância sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes etc.). 11. Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. 12. Ênfase em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO ZONA RURAL

1. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção e tratamento dos principais problemas. 2. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia geral e anestesia local. 3. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários, cirurgia, traumatologia buco-facial, periodontia e radiologia. 4. Endodontia: prótese e oclusão. 5. Prevenção de cárie dentária. 6. Ortodontia preventiva na clínica odontológica. 7. Ética odontológica. 8. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva. 9. Coordenação de ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal. 10. Programação do fornecimento de insumos para as ações coletivas. 11. Artigo 196 a 200 da Constituição Federal. 12. Lei nº 8.080/1990. 13. Lei nº 8.142/1990. 14. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. 15. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. 16. Emenda Constitucional nº 29/2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

1. Código de ética do profissional Psicólogo, Lei nº 10.216/2001 (reforma Psiquiátrica). 2. Política de saúde do SUS (Lei nº 8.080/1990). 3. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de Psicologia. 4. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. 5. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. 6. Atuação multidisciplinar e comunitária. 7. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, trabalho, social etc.. 8. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. 9. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. 10. Pesquisa de cultura organizacional. 11. Pesquisa de clima organizacional. 12. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho. 13. Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. 14. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. 15. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. 16. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

**ANEXO III – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO
DATAS PROVÁVEIS**

Datas Prováveis	Eventos
17/04/14	Publicação Oficial e Divulgação, no site da CETRO, do Edital de Abertura.
18/04 a 13/05/14	Período de Inscrições via Internet.
22 a 23/04/14	Período de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
09/05/14	Divulgação no site da CETRO dos Deferimentos e Indeferimentos das Solicitações de Isenção.
Até 15H de 19/05/14	Prazo para que através do site da CETRO, os candidatos que obtiveram Indeferimento da Isenção de taxa imprimam o Boleto Bancário com o valor total e os candidatos que obtiveram Isenção total imprimam o Comprovante de Isenção.
19/05/14	Vencimento do Boleto do Pagamento da Taxa de Inscrição.
27/05/14	Divulgação, no site da CETRO, das inscrições homologadas.
09/06/14	Publicação Oficial e Divulgação, no site da CETRO, do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
09 a 14/06/14	Período para os candidatos tomarem conhecimento das informações sobre as Provas Objetivas (local de aplicação, instruções sobre procedimentos etc).
15/06/14	Aplicação das Provas Objetivas.
16/06/14	Divulgação, no site da CETRO, do Gabarito das Provas Objetivas.
17 e 18/06/14	Prazo Recursal contra o Gabarito das Provas Objetivas.
02/07/14	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no site da CETRO.
03 e 04/07/14	Prazo Recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas.
17/07/14	Publicação Oficial e Divulgação no site da CETRO, do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação dos habilitados para Prova Prática (a ser realizada somente para determinados cargos).
26 e 27/07/14	Aplicação das Provas Práticas.
06/08/14	Divulgação, no site da Cetro, do Resultado Provisório das Provas Práticas.
07 e 08/08/14	Prazo recursal contra o Resultado Provisório das Provas Práticas.
21/08/14	Publicação Oficial pela Prefeitura de Jaru e Divulgação no site da CETRO do Resultado Final do Concurso.
22/08/14	Publicação Oficial da Homologação do Concurso pela Prefeitura de Jaru.